



Número: **0002309-98.2016.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 21ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **25/01/2016**

Valor da causa: **R\$ 3.533.844,27**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (REQUERENTE)	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) NATHALIA PAZ SIMOES (ADVOGADO(A))
AMBRA ACABAMENTOS LTDA (REQUERIDO(A))	RÔMULO DA SILVA BEZERRA (ADVOGADO(A)) BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
Procuradoria da Fazenda Municipal (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	FELIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES (ADVOGADO(A)) ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9862307	25/01/2016 15:49	Petição Inicial	Petição Inicial (Outras)
9862365	25/01/2016 15:49	Petição Inicial RJ Viniplas	Outros Documentos
9862371	25/01/2016 15:49	folha 01	Outros Documentos
9862387	25/01/2016 15:49	Doc.01 - Procuração	Instrumento de Procuração
9862394	25/01/2016 15:49	folha 02	Outros Documentos

9862438	25/01/2016 15:49	Doc.02 - Contrato Social	Outros Documentos
9862441	25/01/2016 15:49	Doc.02 - Contrato Social	Outros Documentos
9862445	25/01/2016 15:49	Doc.02 - Contrato Social	Outros Documentos
9862450	25/01/2016 15:49	Doc.02 - Contrato Social	Outros Documentos
9862456	25/01/2016 15:49	Doc.02 - Contrato Social	Outros Documentos
9862490	25/01/2016 15:49	folha 03	Outros Documentos
9862498	25/01/2016 15:49	Doc.03 - Declaração art. 48 empresa	Outros Documentos
9862742	25/01/2016 15:49	Doc.03 - Declaração art. 48 sócio	Outros Documentos
9862523	25/01/2016 15:49	Doc.03 - Declaração art. 48 (certidões)	Outros Documentos
9862527	25/01/2016 15:49	folha 04	Outros Documentos
9862539	25/01/2016 15:49	Doc.04 - Demonstrativos contábeis	Outros Documentos
9862606	25/01/2016 15:49	Doc.04.1 - Fluxo de caixa	Outros Documentos
9862608	25/01/2016 15:49	folha 05	Outros Documentos
9862611	25/01/2016 15:49	Doc.05 - Relação de credores	Outros Documentos
9862619	25/01/2016 15:49	folha 06	Outros Documentos
9862623	25/01/2016 15:49	Doc.06 - Relação de empregados	Outros Documentos
9862630	25/01/2016 15:49	folha 07	Outros Documentos
9862635	25/01/2016 15:49	Doc.07 - Certidão junta comercial	Outros Documentos
9862641	25/01/2016 15:49	Doc.07.1 - Certidão junta comercial	Outros Documentos
9862645	25/01/2016 15:49	folha 08	Outros Documentos
9862648	25/01/2016 15:49	Doc.08 - Relação de bens dos sócios	Outros Documentos
9862683	25/01/2016 15:49	folha 09	Outros Documentos
9862686	25/01/2016 15:49	Doc.09 - extratos bancários	Outros Documentos
9862701	25/01/2016 15:49	folha 10	Outros Documentos
9862708	25/01/2016 15:49	Doc.10 - Certidões de protesto	Outros Documentos
9862721	25/01/2016 15:49	folha 11	Outros Documentos
9862726	25/01/2016 15:49	Doc.11 - Ações Judiciais	Outros Documentos

|||||

VINIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.947.060/0001-90, com endereço na rua Joaquina da Conceição Azevedo, 111, Mustardinha, Recife/PE, CEP 50.760-340, por seus advogados infra-assinados, constituídos nos termos do instrumento particular de procuração anexo (**DOC. 01**), com endereço para intimações constante do timbre deste papel, vem, respeitosamente, com especial fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 - LRF, promover o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões de fato e fundamentos econômicos, financeiros e jurídicos que a seguir passam a expor.

1. SOBRE A EMPRESA REQUERENTE

A Requerente atua no ramo da produção de bolas de vinil, elaboradas no processo de rotomoldagem, utilizando-se de marca Bolas Canarinhas, conforme prevê seu objeto social (vide “Cláusula 01.02” do contrato social - **DOC. 02**).

|||||

A Requerente iniciou suas atividades em 1968, na rua Imperial, com 12 (doze) empregados, 2 (dois) fornos e 7 (sete) tipos de bolas diferentes, sendo a primeira fábrica de bolas de vinil do Norte-Nordeste.

Para poder acompanhar o aumento da demanda e o crescimento do mercado de plástico no país, em 1970 a Requerente mudou-se para Rua da Aurora, que continha um espaço físico mais adequado para as necessidades da época, onde pode ampliar seu quadro de funcionários para 30 (trinta) e com o aumento de 3 (três) fornos.



Devido ao crescimento contínuo e com o projeto de ampliar seu mix de produtos, a **CANARINHA** se instalou no bairro da Mustardinha em 1981 (atual sede), aumentando significativamente sua produção e seu quadro de funcionários.

No início da década de 1990 a empresa adquiriu a tecnologia do *transfer* em bolas, que abriu uma gama de possibilidades no setor de licenciamento de imagem.

Atualmente a **CANARINHA** conta na sua produção com uma seleção de 50 (cinquenta) tipos de bolas de diferentes cores, pesos e texturas, além de conter infraestrutura para fabricação de brindes promocionais.

As Bolas Canarinha são conhecidas e aprovadas por conterem um ótimo acabamento e maior durabilidade em relação as concorrentes. Além disso, a **CANARINHA** conta com a missão de fornecer produtos de alta qualidade a baixo custo operacional, sempre preocupada com a segurança e com a proteção do meio ambiente.

Por tudo isso a **CANARINHA**, que começou pequena, hoje está entre as melhores do país, sempre inovando e ampliando de maneira eficaz seus produtos.

Por oportuno, declara a empresa Requerente que exerce suas atividades regularmente há mais de 02 (dois) anos e que contra si e seus sócios não recaem quaisquer das hipóteses previstas no art. 48 da Lei 11.101/05, possuindo, portanto, legitimidade para propositura desta ação.

Tal afirmativa é robustecida pelas declarações anexas (**DOC. 03**), restando, portanto, aptas a requererem o presente pedido de recuperação judicial, pelas razões mais adiante expostas.

2. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI Nº. 11.101/2005



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:20

Número do documento: 16012515453383900000009822563

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515453383900000009822563>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:04

Quando empresas como a Requerente chegam à situação econômico-financeira de ensejarem um pedido de Recuperação Judicial, na maioria das vezes se deparam não com um único fator relevante, mas com um conjunto de fatores responsáveis pelo desencadeamento de uma grave crise, que se constrói pouco a pouco, durante anos de atividade empresarial.

|

No presente caso, entre as principais e relevantes causas que vêm contribuindo para a crise econômico-financeira em que se encontra a **CANARINHA** destacamos a redução de crédito de terceiros, com o aumento de taxas de juros e redução do prazo de financiamento, além da restrição de acesso de crédito bancário.

Por conseguinte, tais fatores vêm ocasionando a corrosão do capital próprio da Requerente e o consequente aumento do endividamento e a redução da capacidade de pagamento no curto prazo dos compromissos com os seus credores.

|

3. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA REQUERENTE

Do contexto acima demonstrado, denota-se que a **CANARINHA**, embora se encontre em momentânea crise econômico-financeira decorrente das causas acima relatadas, possui plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento.

Esta conclusão está embasada em vários fatores que, em análise perfunctória, deixam evidenciada o potencial de negócios da empresa Requerente, dentre os quais podem ser destacados: **i**) crescimento do mercado nacional de brinquedo; **ii**) reajuste do passivo e possibilidade de expansão; **iii**) aumento do *mix* de produtos e **iv**) estudo de viabilidade de exportação de produtos, entre outros.

|

Dentro desse contexto, a Lei nº. 11.101/2005 está inserida na ordem jurídica em vigor harmonizando-se com os princípios gerais que norteiam a atividade empresarial no país, garantida pela Constituição Federal, em seu art. 170, *caput*, que assegura uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social.



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:20

Número do documento: 16012515453383900000009822563

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515453383900000009822563>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:04

José da Silva Pacheco, em importante lição sobre o tema, ressalta, *in verbis*:

“Tanto o empresário, pessoa natural, quanto a sociedade empresária, exercem atividade organizada para a produção ou a circulação de bens e de serviços, que compreende um complexo envolvente de múltiplos interesses, convergentes não só no êxito empresarial, mas também à função social da empresa, em consonância com o bem comum, a ordem pública, os interesses gerais da coletividade, o bem-estar social e a ordem econômica, nos termos preconizados pelos arts. 1º, 3º e 170 da Constituição Federal, tendo em vista a justiça social. Portanto, deve ser, tanto quanto possível, preservada e mantida, motivo pelo qual a Lei nº 11.101, de 2005, instituiu a recuperação com o objetivo de resguardá-la dos males conjunturais e mantê-la em benefício de todos”.[\[1\]](#)

Diante do quadro de momentânea crise em que se encontra a Requerente com a necessidade de honrar os compromissos com os seus credores e sendo viável o negócio, a Recuperação Judicial surge como inevitável solução jurídica e econômica para as empresas, uma vez que viabiliza a manutenção dos seus ativos sociais (**90 empregos diretos, recolhimento de tributos etc.**) e condição de negociar uma forma de pagamento do seu passivo que permita adequar o caixa gerado pela atividade empresarial à capacidade de pagamento de suas obrigações.

O processamento do presente pedido e o cumprimento do respectivo plano de recuperação se mostram úteis e necessários para “*viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*

” (art. 47, da Lei nº. 11.101/2005).

No caso da Requerente, o deferimento do processamento do seu pedido de Recuperação Judicial com a posterior aprovação do plano de reestruturação importará na preservação do ativo social gerado por sua atividade empresarial que, em última palavra, interessa não apenas aos seus sócios, mas, também, a diversos outros atores do palco econômico, tais como: os seus funcionários, investidores, fornecedores, bancos, ao Estado etc[\[2\]](#).

Portanto, a solução da crise econômico-financeira que hoje atravessa a Requerente, passa necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que nela convivem.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 51 DA LEI Nº. 11.101/2005

O rol do art. 51 da Lei nº. 11.101/2005 é taxativo quanto aos documentos que devem instruir a inicial da Recuperação Judicial, restando a Requerente demonstrar o cumprimento da formalidade exigida.

Desta forma, a presente petição inicial se encontra aparelhada com os seguintes documentos:

- **Demonstrações Contábeis** (art. 51, II):

A Requerente junta ao presente pedido de recuperação, em atendimento ao disposto no art. 51, II, da Lei nº. 11.101/2005, suas demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, bem como as demonstrações elaboradas especialmente para instruir o pedido (dezembro 2015) (**DOC. 04**).

Todas as demonstrações contábeis estão compostas **(i)** do balanço patrimonial das empresas; **(ii)** da demonstração dos resultados acumulados; **(iii)** da demonstração do resultado desde o último exercício social; **(iv)** do relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (conforme alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inc. II, do art. 51).

- **Relação dos Credores** (Art. 51, III):

Em harmonia com a norma, a Requerente apresenta sua lista nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação da natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente (**DOC. 05**)[3].

- **Relação de Empregados** (Art. 51, IV):



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:20

Número do documento: 16012515453383900000009822563

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515453383900000009822563>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:04

A Requerente junta ao presente pedido a relação integral dos seus empregados, na qual constam as respectivas funções e salários, com a correspondente data de admissão e outras informações adicionais (**DOC. 06**).

- **Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas** (Art. 51, V):

A Requerente junta ao presente pedido suas Certidões de Regularidade da Empresa no Registro Público de Empresas (**DOC. 07**), bem como seus atos constitutivos e suas alterações (*vide DOC. 02*), comprovando a regularidade societária junto aos órgãos de controle.

- **Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores** (Art. 51, VI):

Relação dos bens particulares dos sócios e administradores da Requerente (**DOC. 08**).

- **Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações** (Art. 51, VII):

Seguem anexos à petição inicial os extratos atualizados das contas bancárias da Requerente e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas próprias instituições financeiras (**DOC. 09**).

- **Certidões dos Cartórios de Protestos da Sede e Filial** (art. 51, VIII):

A Requerente junta à petição inicial as Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca da sua sede (**DOC. 10**).

- **Relação das Ações Judiciais em que Figura como Parte** (Art. 51, IX):



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:20

Número do documento: 16012515453383900000009822563

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515453383900000009822563>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:04

Num. 9862307 - Pág. 6

Todas as demandas judiciais em que a Requerente figura como parte e foi citada, inclusive as de natureza trabalhista, encontram-se listadas, com a estimativa dos respectivos valores demandados (**DOC. 11**).

Informam, por fim, que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previsto em lei, se encontram à disposição deste Juízo e do Administrador Judicial a ser nomeado.

5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, estando presentes todos os requisitos formais necessários à instrução do presente pedido de Recuperação Judicial, a Requerente pede e requer se digne Vossa Excelência, com a acuidade e experiência que lhes são peculiares, deferir:

- a) O processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 52)[4];

- b) Nomear Administrador Judicial para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei nº. 11.101/05;

- c) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da empresa, bem como para viabilizar a presente Recuperação Judicial;

- d) A suspensão no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, de todas as ações ou execuções movidas contra a empresa Requerente até ulterior deliberação deste Juízo (art. 52, III e art. 6º da Lei nº. 11.101/2005);

- e) Autorização para que a Requerente venha apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente Recuperação Judicial;

f) A intimação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a comunicação por carta a Procuradoria da Fazenda Nacional em Pernambuco e as Procuradorias do Estado de Pernambuco e do Município do Recife/PE, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial;

g) A expedição de competente Edital a ser publicado no Diário de Justiça do Estado de Pernambuco contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

h) A concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em Juízo do respectivo Plano de Recuperação Judicial da Requerente para sua posterior homologação, mesmo em caso de discordância de alguns dos credores para, enfim, conceder em caráter definitivo a recuperação da Requerente, mantendo seus atuais administradores na condução de sua atividade empresarial, sob fiscalização do Administrador Judicial e, se houver, do comitê de credores.

Para tanto, protesta a Requerente pela apresentação de outros documentos e pela eventual retificação das informações e declarações constante desta petição.

Requer, ao final, que todas as intimações processuais contenham, obrigatória e conjuntamente, os nomes dos advogados **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS** (OAB-PE 17.380) e **GUILHERME SERTÓRIO CANTO** (OAB/PE 25.000), sob pena de nulidade (art. 236 do CPC).

Os advogados que subscrevem esta petição declaram a autenticidade das cópias reprográficas dos documentos que a instruem, na forma do art. 365, IV, do CPC.

|

Dá-se à causa o valor de R\$ 3.533.844,27 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Nestes termos

P. deferimento.



Recife/PE, 25 de janeiro de 2016.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos Advogado OAB/PE 17.380	Guilherme Sertório Canto Advogado OAB/PE 25.000
Nathália Paz Simões Advogada OAB/PE 27.934	

[1] PACHECO, J. S. *In* Ob. Cit. p. 113;

[2] Cf. lição de Sérgio Campinho, ob. Cit., p. 120;

[3] A Requerente esclarece que apesar de existir demandas judiciais de ordem trabalhista, deixa de incluir alguns credores dessa classe por ausência de valores líquidos, que impossibilitam a habilitação neste momento processual, resguardando-se no direito de incluí-los após a certidão específica para tanto, expedida pela Justiça do Trabalho, com valores atualizados até a data do protocolo desta petição, nos termos do art. 9, II c/c §2º do art. 6º da Lei 11.101/2005.

[4] Cf. lição de Manoel Justino Bezerra Filho: “*se o juiz verificar que a documentação está em termos, deverá desde logo prolatar despacho deferindo o processamento da recuperação*” (*Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada*, Editora Revistas dos Tribunais, 5ª ed. P. 164);



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
RECIFE – PE**

VINIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.947.060/0001-90, com endereço na rua Joaquina da Conceição Azevedo, 111, Mustardinha, Recife/PE, CEP 50.760-340, por seus advogados infra-assinados, constituídos nos termos do instrumento particular de procuração anexo (**DOC. 01**), com endereço para intimações constante do timbre deste papel, vem, respeitosamente, com especial fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 - LRF, promover o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões de fato e fundamentos econômicos, financeiros e jurídicos que a seguir passam a expor.

1. SOBRE A EMPRESA REQUERENTE

A Requerente atua no ramo da produção de bolas de vinil, elaboradas no processo de rotomoldagem, utilizando-se de marca Bolas Canarinhas, conforme prevê seu objeto social (vide “Cláusula 01.02” do contrato social - **DOC. 02**).

A Requerente iniciou suas atividades em 1968, na rua Imperial, com 12 (doze) empregados, 2 (dois) fornos e 7 (sete) tipos de bolas diferentes, sendo a primeira fábrica de bolas de vinil do Norte-Nordeste.

Para poder acompanhar o aumento da demanda e o crescimento do mercado de plástico no país, em 1970 a Requerente mudou-se para Rua da Aurora, que continha um espaço físico mais adequado para as necessidades da época, onde pode ampliar seu quadro de funcionários para 30 (trinta) e com o aumento de 3 (três) fornos.

Devido ao crescimento contínuo e com o projeto de ampliar seu mix de produtos, a **CANARINHA** se instalou no bairro da Mustardinha em 1981 (atual sede), aumentando significativamente sua produção e seu quadro de funcionários.

No início da década de 1990 a empresa adquiriu a tecnologia do *transfer* em bolas, que abriu uma gama de possibilidades no setor de licenciamento de imagem.

Atualmente a **CANARINHA** conta na sua produção com uma seleção de 50 (cinquenta) tipos de bolas de diferentes cores, pesos e texturas, além de conter infraestrutura para fabricação de brindes promocionais.

As Bolas Canarinha são conhecidas e aprovadas por conterem um ótimo acabamento e maior durabilidade em relação as concorrentes. Além disso, a **CANARINHA** conta com a missão de fornecer produtos de alta qualidade a baixo custo operacional, sempre preocupada com a segurança e com a proteção do meio ambiente.

Por tudo isso a **CANARINHA**, que começou pequena, hoje está entre as melhores do país, sempre inovando e ampliando de maneira eficaz seus produtos.

Por oportuno, declara a empresa Requerente que exerce suas atividades regularmente há mais de 02 (dois) anos e que contra si e

seus sócios não recaem quaisquer das hipóteses previstas no art. 48 da Lei 11.101/05, possuindo, portanto, legitimidade para propositura desta ação.

Tal afirmativa é robustecida pelas declarações anexas (**DOC. 03**), restando, portanto, aptas a requererem o presente pedido de recuperação judicial, pelas razões mais adiante expostas.

2. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI Nº. 11.101/2005

Quando empresas como a Requerente chegam à situação econômico-financeira de ensejarem um pedido de Recuperação Judicial, na maioria das vezes se deparam não com um único fator relevante, mas com um conjunto de fatores responsáveis pelo desencadeamento de uma grave crise, que se constrói pouco a pouco, durante anos de atividade empresarial.

No presente caso, entre as principais e relevantes causas que vêm contribuindo para a crise econômico-financeira em que se encontra a **CANARINHA** destacamos a redução de crédito de terceiros, com o aumento de taxas de juros e redução do prazo de financiamento, além da restrição de acesso de crédito bancário.

Por conseguinte, tais fatores vêm ocasionando a corrosão do capital próprio da Requerente e o consequente aumento do endividamento e a redução da capacidade de pagamento no curto prazo dos compromissos com os seus credores.

3. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA REQUERENTE

Do contexto acima demonstrado, denota-se que a **CANARINHA**, embora se encontre em momentânea crise econômico-financeira decorrente das causas acima relatadas, possui plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento.

Esta conclusão está embasada em vários fatores que, em análise perfunctória, deixam evidenciada o potencial de negócios da empresa Requerente, dentre os quais podem ser destacados: **i)** crescimento do mercado nacional de brinquedo; **ii)** reajuste do passivo e possibilidade de expansão; **iii)** aumento do *mix* de produtos e **iv)** estudo de viabilidade de exportação de produtos, entre outros.

Dentro desse contexto, a Lei nº. 11.101/2005 está inserida na ordem jurídica em vigor harmonizando-se com os princípios gerais que norteiam a atividade empresarial no país, garantida pela Constituição Federal, em seu art. 170, *caput*, que assegura uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social.

José da Silva Pacheco, em importante lição sobre o tema, ressalta, *in verbis*:

“Tanto o empresário, pessoa natural, quanto a sociedade empresária, exercem atividade organizada para a produção ou a circulação de bens e de serviços, que compreende um complexo envolvente de múltiplos interesses, convergentes não só no êxito empresarial, mas também à função social da empresa, em consonância com o bem comum, a ordem pública, os interesses gerais da coletividade, o bem-estar social e a ordem econômica, nos termos preconizados pelos arts. 1º, 3º e 170 da Constituição Federal, tendo em vista a justiça social. Portanto, deve ser, tanto quanto possível, preservada e mantida, motivo pelo qual a Lei nº 11.101, de 2005, instituiu a recuperação com o objetivo de resguardá-la dos males conjunturais e mantê-la em benefício de todos”.¹

¹ PACHECO, J. S. *In Ob. Cit.* p. 113;



Diante do quadro de momentânea crise em que se encontra a Requerente com a necessidade de honrar os compromissos com os seus credores e sendo viável o negócio, a Recuperação Judicial surge como inevitável solução jurídica e econômica para as empresas, uma vez que viabiliza a manutenção dos seus ativos sociais (**90 empregos diretos, recolhimento de tributos** etc.) e condição de negociar uma forma de pagamento do seu passivo que permita adequar o caixa gerado pela atividade empresarial à capacidade de pagamento de suas obrigações.

O processamento do presente pedido e o cumprimento do respectivo plano de recuperação se mostram úteis e necessários para *"viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica"* (art. 47, da Lei nº. 11.101/2005).

No caso da Requerente, o deferimento do processamento do seu pedido de Recuperação Judicial com a posterior aprovação do plano de reestruturação importará na preservação do ativo social gerado por sua atividade empresarial que, em última palavra, interessa não apenas aos seus sócios, mas, também, a diversos outros atores do palco econômico, tais como: os seus funcionários, investidores, fornecedores, bancos, ao Estado etc².

Portanto, a solução da crise econômico-financeira que hoje atravessa a Requerente, passa necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que nela convivem.

² Cf. lição de Sérgio Campinho, ob. Cit., p. 120;



4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 51 DA LEI Nº. 11.101/2005

O rol do art. 51 da Lei nº. 11.101/2005 é taxativo quanto aos documentos que devem instruir a inicial da Recuperação Judicial, restando a Requerente demonstrar o cumprimento da formalidade exigida.

Desta forma, a presente petição inicial se encontra aparelhada com os seguintes documentos:

- **Demonstrações Contábeis** (art. 51, II):

A Requerente junta ao presente pedido de recuperação, em atendimento ao disposto no art. 51, II, da Lei nº. 11.101/2005, suas demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, bem como as demonstrações elaboradas especialmente para instruir o pedido (dezembro 2015) (**DOC. 04**).

Todas as demonstrações contábeis estão compostas **(i)** do balanço patrimonial das empresas; **(ii)** da demonstração dos resultados acumulados; **(iii)** da demonstração do resultado desde o último exercício social; **(iv)** do relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (conforme alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inc. II, do art. 51).

- **Relação dos Credores** (Art. 51, III):

Em harmonia com a norma, a Requerente apresenta sua lista nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação da natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos

vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente (**DOC. 05**)³.

- **Relação de Empregados** (Art. 51, IV):

A Requerente junta ao presente pedido a relação integral dos seus empregados, na qual constam as respectivas funções e salários, com a correspondente data de admissão e outras informações adicionais (**DOC. 06**).

- **Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas** (Art. 51, V):

A Requerente junta ao presente pedido suas Certidões de Regularidade da Empresa no Registro Público de Empresas (**DOC. 07**), bem como seus atos constitutivos e suas alterações (*vide* **DOC. 02**), comprovando a regularidade societária junto aos órgãos de controle.

- **Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores** (Art. 51, VI):

Relação dos bens particulares dos sócios e administradores da Requerente (**DOC. 08**).

- **Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações** (Art. 51, VII):

Seguem anexos à petição inicial os extratos atualizados das contas bancárias da Requerente e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou

³ A Requerente esclarece que apesar de existir demandas judiciais de ordem trabalhista, deixa de incluir alguns credores dessa classe por ausência de valores líquidos, que impossibilitam a habilitação neste momento processual, resguardando-se no direito de incluí-los após a certidão específica para tanto, expedida pela Justiça do Trabalho, com valores atualizados até a data do protocolo desta petição, nos termos do art. 9, II c/c §2º do art. 6º da Lei 11.101/2005.



em bolsas de valores, emitidos pelas próprias instituições financeiras (**DOC. 09**).

- **Certidões dos Cartórios de Protestos da Sede e Filial** (art. 51, VIII):

A Requerente junta à petição inicial as Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca da sua sede (**DOC. 10**).

- **Relação das Ações Judiciais em que Figura como Parte** (Art. 51, IX):

Todas as demandas judiciais em que a Requerente figura como parte e foi citada, inclusive as de natureza trabalhista, encontram-se listadas, com a estimativa dos respectivos valores demandados (**DOC. 11**).

Informam, por fim, que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previsto em lei, se encontram à disposição deste Juízo e do Administrador Judicial a ser nomeado.

5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, estando presentes todos os requisitos formais necessários à instrução do presente pedido de Recuperação Judicial, a Requerente pede e requer se digne Vossa Excelência, com a acuidade e experiência que lhes são peculiares, deferir:

- a) O processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 52)⁴;

⁴ Cf. lição de Manoel Justino Bezerra Filho: "se o juiz verificar que a documentação está em termos, deverá desde logo prolatar despacho deferindo o processamento da recuperação" (*Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada*, Editora Revistas dos Tribunais, 5ª ed. P. 164);



- b) Nomear Administrador Judicial para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei nº. 11.101/05;
- c) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da empresa, bem como para viabilizar a presente Recuperação Judicial;
- d) A suspensão no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, de todas as ações ou execuções movidas contra a empresa Requerente até ulterior deliberação deste Juízo (art. 52, III e art. 6º da Lei nº. 11.101/2005);
- e) Autorização para que a Requerente venha apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente Recuperação Judicial;
- f) A intimação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a comunicação por carta a Procuradoria da Fazenda Nacional em Pernambuco e as Procuradorias do Estado de Pernambuco e do Município do Recife/PE, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial;
- g) A expedição de competente Edital a ser publicado no Diário de Justiça do Estado de Pernambuco contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;
- h) A concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em Juízo do respectivo Plano de

Recuperação Judicial da Requerente para sua posterior homologação, mesmo em caso de discordância de alguns dos credores para, enfim, conceder em caráter definitivo a recuperação da Requerente, mantendo seus atuais administradores na condução de sua atividade empresarial, sob fiscalização do Administrador Judicial e, se houver, do comitê de credores.

Para tanto, protesta a Requerente pela apresentação de outros documentos e pela eventual retificação das informações e declarações constante desta petição.

Requer, ao final, que todas as intimações processuais contenham, obrigatória e conjuntamente, os nomes dos advogados **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS** (OAB-PE 17.380) e **GUILHERME SERTÓRIO CANTO** (OAB/PE 25.000), sob pena de nulidade (art. 236 do CPC).

Os advogados que subscrevem esta petição declaram a autenticidade das cópias reprográficas dos documentos que a instruem, na forma do art. 365, IV, do CPC.

Dá-se à causa o valor de R\$ 3.533.844,27 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Nestes termos
P. deferimento.
Recife/PE, 25 de janeiro de 2016.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos
Advogado
OAB/PE 17.380

Guilherme Sertório Canto
Advogado
OAB/PE 25.000

Nathália Paz Simões
Advogada
OAB/PE 27.934

DOC. 01



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:20

Número do documento: 1601251530573270000009822627

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1601251530573270000009822627>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:24

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, sociedade

empresária limitada em empresa individual, com sede na Rua Joaquina da Conceição Azevedo, nº 111, Bairro da Mustardinha, na cidade de Recife/PE, CEP. 50.760-340, inscrita no CNPJ sob o nº 09.947.060/0001-90, neste ato, representada por seu sócio: EDMILSON BARBOSA VENANCIO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 872.749-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.521.254-15, residente e domiciliado na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 42; aptº 302, Bairro Parnamirim, Recife/PE, CEP 52.060-170, pelo presente instrumento particular de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Béis: **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 17.380 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 818.983.204-20; **RODRIGO CAHU BELTRÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 22.913 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.481.374-89; **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 21.220 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.503.214-31; **PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 19.067 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.897.984-97; **THIAGO TORRES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 23.100 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.686.234-33; **GUILHERME P. L. SERTÓRIO CANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 25.000 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.706.694-78e **MARIA RAQUEL MAIA PERES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 19.023 OAB/PEe inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.064.294-58; todos residentes e domiciliados nesta cidade, integrantes do escritório **MATOS, PAURÁ & BELTRÃO ADVOGADOS**, com sede na Av. Lins Petit, nº. 100, 10º Andar, Empresarial Pedro Stamford, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-230, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, no livro "B", de nº. 07, sob o nº. 1.047, aos quais outorga, para agir em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula "ad judicia", para o foro em geral, e especiais para alegar, acordar, transigir, transacionar, pagar e receber, dar recibo e quitação, firmar compromisso, desistir, podendo, ainda, substabelecer.

Recife (PE), 11 de dezembro de 2015

VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
EDMILSON BARBOSA VENANCIO

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite

Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901

www.mpbadvogados.com.br

1

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, todos os poderes que me foram outorgados por **VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, aos Béis: **ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 28.709 OAB/PE; **INGRID CHAVES CANANÉA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 31.717 OAB/PE; **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 30.887 OAB/PE; **MARINA EUGÉNIA COSTA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 32.798 OAB/PE; **TACIANA DE ALMEIDA BONFIM**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 34.805 OAB/PE; **TARCÍSIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 35.244 OAB/PE; **NATHÁLIA PAZ SIMÕES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.934 OAB/PE; **MARIANA ANÍDIA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 27.001 OAB/PE; **DAVI CARNEIRO DUQUE DE GODOY**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 37.139 OAB/PE; **FRANCISCO DE MELO ANTUNES**, brasileira, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.218 OAB/PE; **IKARO DE BRITO DOURADO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 40.161 OAB/PE e aos estagiários: **ÍTALO GUILHERME DA COSTA BRAZ**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 12.435-E OAB/PE; **HIGOR JOSÉ ACIOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 12.564 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.874.534-06; **LUCIENE MARIA DA CRUZ CHAVES**, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 11.957-E OAB/PE; **VICTOR HUGO MARQUES GALINDO**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 7.793.730 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.953.604-76; **PALOMA ROCHELLY DANTAS MÁGERO**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 9.838.270SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.071.834-40; **LAÍS CECÍLIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº.12.369-E OAB/PE; **VICTOR SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.679.338 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.847.774-05; **ROBERTO QUEIROZ DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade 7.820.076 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.152.174-77; **GIUSEPPE FALBO ARRAES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº 4.705.172 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 059.123.944-25; **EDUARDO BOUWMAN CODECEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 12.430-E OAB/PE; **JOÃO VINÍCIUS BEZERRA SALES CALDAS**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador de cédula de identidade 7.007.972 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.33.6004-09; **RAISSA ARRAIS RAPOSO RESENDE**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº 9.147.828 e inscrita no CPF/MF nº 094.355.644-96; **LEONARDO SOARES TELES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº 9.023.494, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.291.054-05; **ISABELLA NEVES BARBOSA DO RÉGO** brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº 9.016.648 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 109.939.384-18, todos residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, os quais poderão praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom cumprimento do referido mandato, sem restrição de qualquer natureza.

Recife (PE), 25 de janeiro de 2016.

Guilherme Sertório Canto

Advogado
OAB/PE 25.000

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite

Recife • PE • CEP 50070-235 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901

www.mpbadvogados.com.br

DOC. 02



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:20
Número do documento: 16012515312684900000009822650
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515312684900000009822650>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:28

Num. 9862394 - Pág. 1

11º Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade Limitada

“VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

No presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato da sociedade limitada, entre si justas e contratadas, são:

PARTES

EDMILSON BARBOSA VENANCIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural Caruaru/PE, nascido em 27/04/1951, empresário, residente e domiciliado na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 42, aptº 302, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-170, portador da cédula de identidade nº 872.749 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 062.521.254-15.

CLENILDA DE CARVALHO VENANCIO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Garanhuns/PE, nascida em 01/08/1949, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.151.997 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 276.155.294-68, residente e domiciliada Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 42, aptº 302, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-170.

Únicos sócios da **VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.947.060/0001-90 com sede na Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife-PE, CEP: 50.760-340, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26200272227 em 08/05/1973. Tem entre si justos e contratados alterar e consolida o contrato social da sociedade, o que vem formalizar neste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir, que estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 01 - Da Natureza Jurídica e Objeto da Sociedade.

01.01. - A sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e Condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal número 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

01.02. - A sociedade terá por objeto social: a) a fabricação e comércio atacadista de bolas infláveis e derivados de plásticos e similares, brinquedos de qualquer material e jogos recreativos; b) importação e exportação de produtos e artefatos plásticos e derivados.

01.03. - O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

01.04. - Mediante deliberação da maioria absoluta do Capital Social poderá a Sociedade ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

CLÁUSULA 02 - Do aumento de capital

02.01. - O capital social é de R\$ 753.000,00 (Setecentos e cinquenta e três mil reais), receberá aumento, através de lucros acumulados no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), passando a ser de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), equivalentes a 802.000 (oitocentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, da seguinte maneira:

	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
	EDMILSON BARBOSA VENANCIO	90,00%	721.800	R\$ 721.800,00
	CLENILDA DE CARVALHO VENANCIO	10,00%	80.200	R\$ 80.200,00
	TOTAL	100,00%	802.000	R\$ 802.000,00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUC
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2012
SOB Nº: 20127962107
Protocolo: 12/796210-7
Empresa: 26 2 0027222 7
ESTADO DE PERNAMBUCO E COMERCIO
ROLDAO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações de Contrato Social da sociedade, resolvem os sócios quotistas consolidar as disposições do Contrato Social, alterando e renumerando suas cláusulas, que passam a vigorar em sua inteireza com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a reger-se por este instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA 01 - Da Natureza Jurídica e Objeto da Sociedade.

01.01. - A sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e Condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal número 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

01.02. - A sociedade tem por objeto social: a) a fabricação e comércio atacadista de bolas infláveis e derivados de plásticos e similares, brinquedos de qualquer material e jogos recreativos; b) importação e exportação de produtos e artefatos plásticos e derivados.

01.03. - O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

01.04. - Mediante deliberação da maioria absoluta do Capital Social poderá a Sociedade ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

CLÁUSULA 02 - Da Denominação Social

02.01. - A sociedade atua e desenvolve as suas atividades sob a denominação social de **VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade poderá utilizar o nome fantasia "Bolas Canarinha"

CLÁUSULA 03 - Da Sede

03.01. - A sociedade tem sua sede na Rua Joaquina da Conceição Azevedo, 111, Bairro da Mustardinha, Recife/PE Cep.: 50.760-340.

Parágrafo único: A sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios, estabelecimentos comerciais ou dependências outras em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior, cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA 04 - Do Prazo de Duração da Sociedade

04.01. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a sociedade iniciou suas atividades registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26200272227 em 08/05/1973.

04.02. - Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas as disposições das cláusulas 8º E 9º deste contrato social.

CLÁUSULA 05 - Do Capital Social

05.01. - O capital social é de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), equivalentes a 802.000 (oitocentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, da seguinte maneira:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
EDMILSON BARBOSA VENANCIO	90,00%	721.800	R\$ 721.800,00
CLENILDA DE CARVALHO VENANCIO	10,00%	80.200	R\$ 80.200,00
TOTAL	100,00%	802.000	R\$ 802.000,00

05.02. - Na proporção das quotas que possuirem, terão os sócios direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.03. - Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA 06 - Da Administração Social

06.01. - A sociedade é administrada pelos sócios quotistas EDMILSON BARBOSA VENÂNCIO e CLENILDA DE CARVALHO VENÂNCIO, em conjunto ou separadamente, já empossados e dispensados de prestar caução, praticarão, todos e quaisquer atos da administração e gerência da mesma, notadamente os seguintes: (a) a abertura, a movimentação e encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito de qualquer natureza; (c) a aquisição e a alienação de bens moveis; (d) a representação ativa e passiva da sociedade, tanto judicial como extra judicial; e (e) a prática de todos os demais atos de gestão ordinária, necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, receber fatura/duplicatas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo. No exercício das suas atribuições atuará o mesmo usando a denominação de "ADMINISTRADORES".

06.02. - Nos atos que importem na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como contrair empréstimos a bancos e ou empresas de créditos e financiamentos será exigida a anuência, assinatura conjunta dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 07 - Da Remuneração dos Administradores

07.01. - Os administradores fazem jus a uma remuneração mensal cujo valor é anualmente fixado em assembleia ou reunião de quotistas, obedecidos, sempre que os houver, os limites da legislação tributária federal.

CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio.

08.01. - A retirada, falência, incapacidade, insolvência e/ou exclusão de qualquer dos Sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Todavia será dissolvida a mesma se não for reconstituída a pluralidade de Sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o art. 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

08.02. - A apuração do capital e haveres do sócio em qualquer das hipóteses, agora previstas no "caput" desta cláusula, será feita com base em balanço especial, que traduza a situação da sociedade no último dia do mês de calendário, imediatamente anterior ao da ocorrência do evento.

08.03. - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04. - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subsequentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a afluência dos juros, é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05. - Em caso de morte, ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido

pelo inventariante nomeado no processo de inventário. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

CLÁUSULA 09 - Da Cessão de Quotas

09.01. - As quotas não poderão em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios quotistas, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. Os sócios, em primeiro lugar, na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2 anos depois de averbada a alteração contratual.

CLÁUSULA 10 - Da representação dos Sócios

10.01. - Qualquer dos Sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a Sociedade por mandatário constituído por instrumento público. Da Procuração, todavia, deverão constar necessariamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do Mandato, o qual, ressalvadas as hipótese de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 1 (um) ano.

10.02. - Ocorrendo, na outorga do Mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 1 (um) ano, entender-se-á como válida a representação apenas e tão somente pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 11 - Da Constituição de Procuradores

11.01. - A Sociedade poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da Procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo Mandatário e o prazo de validade do Mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02. - A outorga de Procuração para o fato em geral, portanto com a Cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independe de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, as especializações exigidas por Lei.

11.03. - Também para a representação da Sociedade em Juízo na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive prestação de depoimento pessoal em Audiência sempre que se exigir o de representante legal da Sociedade, ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os artigos 277 e seus parágrafos, 331 e seu parágrafo primeiro, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir Procuradores.

CLÁUSULA 12 - Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Prejuízos.

12.01. - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro. (art. 1.065, CO/2002).

12.02. - O Balanço patrimonial e elaboração do inventário da sociedade serão levantados anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço do resultado econômico poderá ser levantado ao final de qualquer período do ano, devendo estar formalmente concluído no prazo assinalado pela Legislação, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, e a distribuição dos lucros apurados, de forma proporcional ou não proporcional à participação de cada sócio, sendo necessário que na forma não proporcional, haja a provação de 100% dos sócios observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.03. - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Podendo os sócios, todavia, optarem por sua manutenção em reservas, promoverem aumento do capital social utilizando os lucros ou pela compensação dos prejuízos.

CLÁUSULA 13 - Das Deliberações Sociais.

13.01. - As Deliberações Sociais serão tomadas em reuniões de sócios, com observância do disposto nos Arts. 1.010 e 1.076 do Código Civil Brasileiro, devendo para isto nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, serem convocados os sócios que deliberarão sobre as contas e poderão, quando assim acharem conveniente, deliberarem sobre modificação do contrato social ; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade; designação ou destituição de administradores; remuneração dos administradores; impetração de concordata e aprovação das contas da administração, devendo estas deliberações serem consignadas em ata

PARÁGRAFO 1º - Os sócios quotistas convocados, através de convocação por escrito com a declaração de ciência de cada sócio, conforme disposto no art. 1072 parágrafo único do Código Civil Brasileiro, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando seja necessário, com o quorum mínimo de 3/4 do capital social, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número

PARÁGRAFO 2º - A reunião de sócios terá por objetivo, tomar as contas dos administradores, analisar O Balanço Patrimonial, o balanço do resultado econômico, dispensando assim a publicação do balanço e suas demonstrações financeiras. Tratar ainda de qualquer outro assunto de acordo com o que estabelece o artigo 1.068 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 - Das Restrições ao Uso da Denominação Social

14.01. - É vedado o uso do nome empresarial, em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que, será necessária a participação da totalidade ou maioria dos sócios quotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 - Estipulações Finais e Foro de Eleição

15.01. - Os sócios se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em julzo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade

16.01. - A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios que defenham, a época, a maioria do capital social, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido à Juiz.

CLÁUSULA 17 - Da Alteração do Contrato Social

17.01. - O Contrato Social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na anterior cláusula 13º.

17.02. - Os instrumentos de alteração contratual independem da assinatura de todos os sócios, podendo, assim, serem levados a Registro contando apenas com a assinatura da maioria do Capital Social.

17.03. - Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os bônus do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA 18 - Da Declaração de Desimpedimento

18.01. - Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peltu ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 19 - Dos Casos Omissos

19.01. - Os casos omissos no presente Contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria societária, que lhes possam ser aplicável.

E por estarem assim justos e contratados, cesinam todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 28 de novembro de 2012.

EDMILSON BÁRBOSA VENÂNCIO

CLENILDA DE CARVALHO VENÂNCIO


Edmilson Barbosa Venâncio
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2012

SOB N.º: 20127962107

Protocolo: 12/796210-7

Empresa: 26 2 0027222 7
CNPJ/MF: 11.111.111/0001-11

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"
CNPJ Nº 09.947.060/0001-90 NIRE Nº 26200272227

No presente instrumento particular de alteração do contrato da sociedade limitada acima identificada, entre si justas e contratadas, são:

PARTES

EDMILSON BARBOSA VENANCIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural Caruaru/PE, nascido em 27/04/1951, empresário, portador da cédula de identidade nº 872.749 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 062.521.254-15, residente e domiciliado na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 42, aptº 302, Parnamirim, Recife/PE, CEP. 52.060-170

CLENILDA DE CARVALHO VENANCIO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Garanhuns/PE, nascida em 01/08/1949, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.151.897 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 276.155.294-68, residente e domiciliada Rua Astronauta Neil Armonstrong, nº 42, aptº 302, Parnamirim, Recife/PE, CEP. 52.060-170.

Únicos sócios da **VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.947.060/0001-90 com sede na Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife-PE, CEP: 50.760-340, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26200272227 em 08/05/1973. Tem entre si justos e contratados alterar e consolidar o contrato social da sociedade, o que vem formalizar neste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir, que estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 01 – Da Retirada de sócio e Transferência de quotas

01.01. Retira-se da sociedade a sócia **CLENILDA DE CARVALHO VENANCIO**, possuidora de 80.200,000 (oitenta mil e duzentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), cede e transfere a título oneroso o total de suas quotas, ao sócio **EDMILSON BARBOSA VENANCIO**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

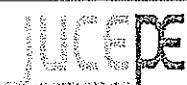
01.02. A sócia cedente e cessionária outorga-se mutuamente dando plena e geral quitação, inclusive do cedente em relação à sociedade, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele a qualquer título.

01.03. O sócio remanescente, **EDMILSON BARBOSA VENANCIO**, acima qualificado, compromete-se a deixar a condição de sócio remanescente no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar da data do arquivamento deste instrumento, nos termos do artigo 1.033, Inciso IV, do Código Civil.

CLÁUSULA 02 – Da Distribuição do Capital Social

02.01. O capital social que é de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), equivalente a 802.000 (oitocentas e duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, fica distribuído da seguinte forma:

*Amanda Esteves Neves
Analista de Processos
Justa Comercial de Pernambuco*



Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE

Data - 9/12/2015 07:57:35

Código de Autenticação 0B9D.F062.C9CF.0C19

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novasceas/chanceladigital.aspx?c=0B9D.F062.C9CF.0C19>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2011, que estabelece a Infra-Estrutura do Chancela Pública Brasileira - ICP-Brasil, em vigor a partir de 1º-04-2011. Art.2º

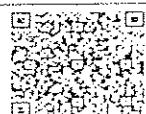
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26200272227

NP/PROTÓCOLO 15607553-0/PROTOCOLADO 20120014-10-15-48

NP/ARQUIVAMENTO 20120017666 ARQUIVADO 01/12/2015 07:57:35

EMPRESA VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



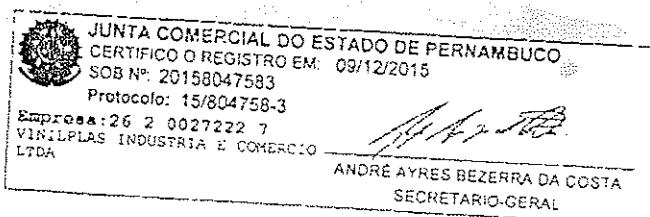
Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515330369900000009822697

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515330369900000009822697>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:21

Num. 9862441 - Pág. 1



Documento digitalizado a 08/03/2010 0001-60 - DATACONTEC

Documento digitalizado

Data : 9/12/2013 07:57

Área Comercial da Pernambuco

Autenticação PTT: <http://www.jucepe.ce.gov.br/revocaeichancasigts/ass/aut/009DF060C9CF0C19>

CHANCE: A PRACTICAL

CHANCELA DIGITAL

NC PRO 130001.0 150046018 130001.0 150046018 130001.0 150046018

EMPRESA: **GRUPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515330369900000009822697

<https://pje.cloud.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=160125153303699000000009822697>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:21

Num. 9862441 - Pág. 2

SÓCIO	%	Quotas	Valor
EDMILSON BARBOSA VENANCIO	100%	802.000	R\$ 802.000,00
TOTAL	100%	802.000	R\$ 802.000,00

02.02 – Na proporção das quotas que possuirem, terão os sócios direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital; e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

02.03 - Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações do Contrato Social da sociedade, resolvem os sócios quotistas consolidar as disposições do Contrato Social, alterando e renumerando suas cláusulas, que passam a vigorar em sua inteireza com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a redigir-se por este instrumento:

CLÁUSULA 01 – Da Natureza Jurídica e Objeto da Sociedade

01.01. - A sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e Condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal número 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

01.02. - A sociedade tem por objeto social: a) a fabricação e comércio atacadista de bolas infláveis e derivados de plásticos e similares, brinquedos de qualquer material e jogos recreativos; b) importação e exportação de produtos e artefatos plásticos e derivados.

01.03. – O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

01.04. – Mediante deliberação da maioria absoluta do Capital Social poderá a Sociedade ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

CLÁUSULA 02 – Da Denominação Social

02.01. - A sociedade atua e desenvolve as suas atividades sob a denominação social de VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Parágrafo único: A sociedade poderá utilizar o nome fantasia "Bolas Caparicha".

CLÁUSULA 03 – Da Sede

03.01. A sociedade tem sua sede na Rua Joaquina da Conceição Azevedo, 111, Bairro da Mustardinha, Recife/PE Cep.: 50.760-340

*Amanda Pessôa Neves
Analista de Processos
Instituto de Engenharia
Universidade de São Paulo*



Parágrafo único: A sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios, estabelecimentos comerciais ou dependências outras em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior, cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA 04 - Do Prazo de Duração da Sociedade

04.01. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a sociedade iniciou suas atividades registrada na JUCEPE sob o NIRE 26200272227 em 08/05/1973

04.02. - Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições da cláusula 8^a e 9^a deste contrato social;

CLÁUSULA 05 – Da distribuição do Capital Social

05.01. O capital social que é de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), equivalente a 802.000 (oitocentas e duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	Quotas	Valor
EDMILSON BARBOSA VENANCIO	100%	802.000	R\$ 802.000,00
TOTAL	100%	802.000	R\$ 802.000,00

05.02 – Na proporção das quotas que possuirem, terão os sócios direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.03 - Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 06 - Da Administração Social

06.01.- A sociedade é administrada pelos sócios quotistas, EDMILSON BARBOSA VENANCIO, já empossado, e dispensado de prestar caução, praticará individualmente, todos e quaisquer atos da administração e gerência da mesma, notadamente os seguintes: (a) a abertura, a movimentação e encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito de qualquer natureza; (c) a aquisição e a alienação de bens móveis; (d) a rerepresentação ativa e, passiva da sociedade, tanto judicial como extrajudicial; e (e) a prática de todos os demais atos de gestão ordinária, necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, receber, fatura/duplicatas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo. No exercício das suas atribuições atuará o mesmo usando a denominação de "ADMINISTRADOR".

06.02. - Nos atos que importem na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como contrair empréstimos a bancos e ou empresas de créditos e financiamentos será exigida a anuência, assinatura do sócio que represente a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 07 - Da Remuneração dos Administradores

07.01. - O administrador faz jus a uma remuneração mensal, cujo valor é anualmente fixado em assembleia ou reunião de quotistas, obedecidos, sempre que os houver, os limites da legislação tributária federal.

Analista de Processos
Análise e Gestão de Negócios

Documento disponibilizado a 08/832/730/0001-69 - DATACOM 18
Data - 9/12/2015 07:57:35
Código de Autenticação 089D.F052.C9CF.0C19
Junta Conselho de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/autenticidadecharadigital.aspx?ct=CB4DF002C9CF0C19>



Este documento foi gerado pelo usuário 008 *** ***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515330369900000009822697

<https://pie.cloud.type.ius.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515330369900000009822697>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:21

Núm. 9862441 - Pág. 4

CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio.

08.01. - A retirada, falência, incapacidade, insolvência e/ou exclusão de qualquer dos Sócios não acarretará à dissolução da Sociedade. Todavia será dissolvida a mesma se não for reconstituída a pluralidade de Sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o art. 1.031, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

08.02. - A apuração do capital e haveres do sócio em qualquer das hipóteses, agora previstas no "caput" desta cláusula, será feita com base em balanço especial, que trazrá a situação da sociedade no último dia do mês de calendário, imediatamente anterior ao da ocorrência do evento.

08.03. - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04. - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subsequentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a afluência dos juros, é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05. - Em caso de morte, ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventário. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

CLÁUSULA 09 - Da Cessão de Quotas

09.01. - As quotas não poderão em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios quotistas, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. Os sócios, em primeiro lugar, na proporção das quotas integralizadas, que delivrem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2 anos depois de averbada a alteração contratual.



Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE
Data: 9/12/2015 07:57:35
Código de Autenticação: 089D.F062.C9CF.0C19
Junta Comercial de Fluminense
Autenticação: <http://www.juceb.br/gov/autenticacaodigital.asp?co=089D.F062.C9CF.0C19>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2011 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor considerando o C.º 32 da 11696/2001 - An. 2

CHANCELA DIGITAL
NºE: 2670627021-1
Nº PROTOCOLO: 1601251530369900000009822697
Nº ARQUIVAMENTO: 2015001783 ARQUIVADO 9/12/2015 07:57:35
EMPRESA: VINCIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.**-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 1601251530369900000009822697

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1601251530369900000009822697>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:21

Num. 9862441 - Pág. 5

CLÁUSULA 10 - Da representação dos Sócios

10.01. - Qualquer dos sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a Sociedade por mandatário constituído por instrumento público. Da Procuração, todavia, deverão constar necessariamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do Mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 1 (um) ano.

10.02. - Ocorrendo, na outorga do Mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 1 (um) ano, entender-se-á como válida a representação apenas e tão somente pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da outorga, sendo assim de todo inidicaz a outorga do mandato, para todos fins e efeitos da direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 11 - Da Constituição de Procuradores

11.01. - A Sociedade poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da Procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo Mandatário e o prazo de validade do Mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02. - A outorga de Procuração para o foro em geral, portanto com a Cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independe de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, as especializações exigidas por Lei.

11.03. - Também para a representação da Sociedade em Juízo na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive prestação de depoimento pessoal em Audiência sempre que se exigir o de representante legal da Sociedade, ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os artigos 277 e seus parágrafos, 331 e seu parágrafo primeiro, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir Procuradores

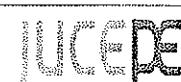
CLÁUSULA 12 - Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Prejuízos.

12.01. - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro. (art. 1.065, CC/2002).

12.02. - O Balanço patrimonial e elaboração do inventário da sociedade serão levantados anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço do resultado econômico poderá ser levantado ao final de qualquer período do ano, devendo estar formalmente concluído no prazo assinalado pela Legislação, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, e a distribuição dos lucros apurados, de forma proporcional ou não proporcional à participação de cada sócio, sendo necessário que na forma não proporcional, haja a provação de 100% dos sócios, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial

12.03. - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Podendo os sócios, todavia, optarem por sua manutenção em reservas, promoverem aumento do capital social utilizando os lucros ou pela compensação dos prejuízos.

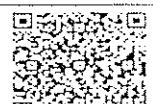
Amanda S. S. Naves
Analista de Processos
Data: 25/01/2016



Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE
Data: 9/12/2015 07:57:35
Código de Autenticação: 08SD.F062.C9CF.0C19
Autenticação: Ponto de Pernambuco
Autenticado: <https://www.tjpe.jus.br/autenticacao/autenticarDigital.asp?cd=08SD.F062.C9CF.0C19>

Documento Assinado por meio digital conforme Nro 2299-2 de 24/05/2011 que habilita a title Exercício da Chave Pública Brasileira - ICP Brasil em vigor conforme E.C. 1032 de 15/09/2001. AH 26

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 1612697227
Nº PROTOCOLO: 15807582 PROTOCOLADO: 21/12/2015 10:19:46
Nº ARQUIVAMENTO: 20150047582 ARQUIVADO: 01/02/2016 07:57:35
EMPRESA: VIVELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515330369900000009822697

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515330369900000009822697>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:21

Num. 9862441 - Pág. 6

CLÁUSULA 13 – Das Deliberações Sociais.

13.01. - As Deliberações Sociais serão tomadas em reuniões de sócios, com observância do disposto nos Arts. 1.010 e 1.076 do Código Civil Brasileiro, devendo para isto nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, serem convocados os sócios que deliberarão sobre as contas e poderão quando assim acharem conveniente, deliberarem sobre modificação do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade; designação ou destituição de administradores; remuneração dos administradores; impetração de concordata e aprovação das contas da administração, devendo estas deliberações serem consignadas em ata.

PARÁGRAFO 1º - Os sócios quotistas convocados, através de convocação por escrito, com a declaração de ciência de cada sócio, conforme disposto no art. 1072 parágrafo único do Código Civil Brasileiro, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando seja necessário, com o quorum mínimo de 3/4 do capital social, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

PARÁGRAFO 2º - A reunião de sócios terá por objetivo, tomar as contas dos administradores, analisar O Balanço Patrimonial, o balanço do resultado econômico, dispensando assim a publicação do balanço e suas demonstrações financeiras. Tratar ainda de qualquer outro assunto de acordo com o que estabelece o artigo 1.068 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 - Das Restrições ao Uso da Denominação Social.

14.01. - É defeso o uso do nome empresarial, em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que, será necessária a participação da totalidade ou maioria dos sócios quotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 - Estipulações Finais e Fóro de Eleição.

15.01. - Os sócios se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o fóro da cidade e comarca de Recife, no Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade.

16.01. - A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios que detenham, a época, a maioria do capital social, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juiz.

CLÁUSULA 17 - Da Alteração do Contrato Social.

17.01. - O Contrato Social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na anterior cláusula 13ª.

17.02. - Os instrumentos de alteração contratual independem da assinatura de todos os sócios, podendo, assim, serem levados a Registro contando apenas com a assinatura da maioria do Capital Social.

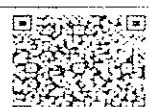
17.03. - Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste Contrato.

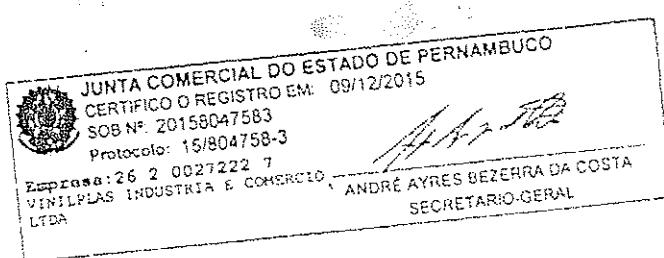
Assinatura de
Ana Paula de Souza Neves
Analista de Processos
Autenticação Digital
Data: 09/12/2015 07:57:35



Documento disponibilizado a 08.832.736/0001-60 - DATA/ONDE
Data - 09/12/2015 07:57:35
Código de Autenticação 0B9D.F662.C9CF.0C19
Junta Commercial de Pernambuco
Autenticação http://www.jucepe.pe.gov.br/novaautenticadigital.asp?cd=0B9D.F662.C9CF.0C19
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/05/2011, que institui a Lei Eletrônica do Estado de Pernambuco - JCP-Bras, em vigor desde 01/01/2012, Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRC: 26.30027212
Nº PROTOCOLO: 15605780-PROTOCOLADO 01/12/2015 07:57:35
Nº ARQUIVAMENTO: 2015001783 ARQUIVADO 01/12/2015 07:57:35
EMPRESA: VIVERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA





Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-00 - DATACONTE
Data - 09/12/2015 07:57:35
Código de Autenticação: 089D.F062.C9CF.0C19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/autenticidade/chanceladigital.aspx?ct=089D.F062.C9CF.0C19>

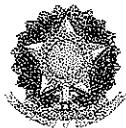
CHANCELA DIGITAL
NOME: 26.2.0027222-7
Nº PROTOCOLO: 15/804758-3 PROTOCOLADO 09/12/2015 07:57:35
Nº ARQUIVAMENTO: 20150047583 ARQUIVADO 09/12/2015 07:57:35
EMPRESA: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21
Número do documento: 16012515330369900000009822697

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515330369900000009822697>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:21

Num. 9862441 - Pág. 9



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0F62.C062.B3F4.160A

Certidão gerada em 18/12/2015 10:24:14

PROTÓCOLO SIARCO 15/796302-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE 26.6.0009700-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Validity unknown

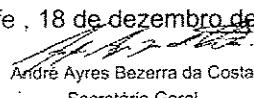
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 10034563001197
 Date: 2015.12.21 08:40:02 -0300
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 18/12/2015 10:24:14

AUTENTICIDADE 0F62.C062.B3F4.160A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F62C062B3F4160A>

Recife , 18 de dezembro de 2015


 Andre Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-50 - DATACONTE

Data - 21/12/2015 08:40:01

Código de Autenticação 0F62.C062.B3F4.160A

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F62C062B3F4160A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/05/2011, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. n°32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0009700-7

Nº PROTOCOLO 15/796302-0 PROTOCOLADO 15/12/2015 10:09:29

Nº ARQUIVAMENTO 20157963020 ARQUIVADO 18/12/2015 10:24:14

EMPRESA VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515330580300000009822701

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515330580300000009822701>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:01

Num. 9862445 - Pág. 1

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ Nº 09.947.060/0001-90 NIRE Nº 26200272227

No presente instrumento particular de alteração do contrato da sociedade limitada acima identificada, entre si justas e contratadas, são:

PARTES

EDMILSON BARBOSA VENâNCIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural Caruaru/PE, nascido em 27/04/1951, empresário, portador da cédula de identidade nº 872.749 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 062.521.254-15, residente e domiciliado na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 42, aptº 302, Parnamirim, Recife/PE, CEP 52.060-170

Únicos sócios da sociedade limitada VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.947.060/0001-90 com os atos constitutivos arquivados na JUCEPE sob o NIRE Nº 26200272227 em 08/05/1973, situada a Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife-PE, CEP: 50.760-340. Tem entre si justos e contratados alterar o contrato social da sociedade, o que vem formalizar neste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir, que estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a denominação social a ser **VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo especificado:

Recife, 10 de Dezembro de 2015

Juliana M. de Brasil C. Gomes
Analista de Processos
Mat 3174-1

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço a firma do Cartório Público
EDMILSON BARBOSA VENâNCIO, no testemunha, na verba
Recife/PE 14/12/2015 09:47:04 FmZLmz 0126
TANR: 0,66 Total: 95
SELO: 007248.0NS126

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2015
SOB Nº: 20157963020
Protocolo: 15/796302-0
Empresa: 26 2 0027222 7
VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE
Data - 18/12/2015 10:24:14
Código de Autenticação 0F62.C062.B3F4.160A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novas/autenticaDigital.aspx?cd=0F62C062B3F4160A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2205-2 de 24/08/2011, cujo teor é a Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26 0000700-7
NP: PROTOCOLO 15/796302-0 PROTOCOLADO: 15/12/2015 10:29:29
NP ARQUIVAMENTO 20157963020 ARQUIVADO: 18/12/2015 10:24:14
ENPRESA: VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2015 10:35:21

Número do documento: 16012515330580300000009822701

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515330580300000009822701>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:01

Num. 9862445 - Pág. 2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0F62.4062.B3F4.160A

Certidão gerada em 18/12/2015 10:25:17

PROTÓCOLO SIARCO 15/796301-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NIRE 26.6.0009700-7
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 10054583000197
 Date: 2015.12.21 08:56:34-03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 18/12/2015 10:25:17

AUTENTICIDADE 0F62.4062.B3F4.160A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0F624062B3F4160A>

Recife, 18 de dezembro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE
 Data - 21/12/2015 08:56:34
 Código de Autenticação 0F62.4062.B3F4.160A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0F624062B3F4160A>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2205-3 de 24/03/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor considerando E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0009700-7
 N° PROTOCOLO 15/796301-2 PROTOCOLADO 15/12/2015 10:25:43
 N° ARQUIVAMENTO 2660097007 ARQUIVADO 18/12/2015 10:25:17
 EMPRESA VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515331293800000009822706

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515331293800000009822706>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:19

Num. 9862450 - Pág. 1

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI"

CNPJ N° 09.947.060/0001-90 NIRE N° 26200272227

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PARTES

EDMILSON BARBOSA VENANCIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Caruaru/PE, nascido em 27/04/1951, empresário, portador da cédula de identidade nº 872.749 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 062.521.254-15, residente e domiciliado na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 42, aptº 302, Parnamirim, Recife/PE, CEP 52.060-170.

O titular responsável e qualificado, no final assinado, por este instrumento particular e na melhor forma de direito acha-se justa e acordada a celebração do presente contrato de constituição da empresa Eireli sob a personalidade jurídica de VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, fazendo - o na conformidade das cláusulas e condições que, a seguir, mútua e reciprocamente ajustam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa revestida pela forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, regendo - se pelas cláusulas e condições do presente instrumento, ainda pelas disposições dos Arts. 1.052 e seguintes do código civil brasileiro, Lei 10.406 de Janeiro de 2002, nos termos do art. 980 - A.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife-PE, CEP: 50.760-340

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto (s) social (ais): a) a fabricação e comércio atacadista de bolas infláveis e derivados de plásticos e similares, brinquedos de qualquer material e jogos recreativos; b) importação e exportação de produtos e artefatos plásticos e derivados.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato, seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, de responsabilidade do titular.

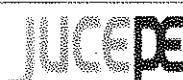
CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A Administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2015 SOB N°: 26600097007 Protocolo: 15796301-2	
VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	
	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Juliana M^a Brasil C. Gomes
 Análise de Processos
 Matr. 2474-1



Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE

Data - 18/12/2015 10:25:17

Código de Autenticação 0F62.4052.B3F4.160A

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticação <http://www.jucepe.pe.gov.br/novadae/chavecadigital.asp?cd=0F624052B3F4160A>

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2011, que estabelece a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 266.00027007

Nº PROTOCOLO 15796301-2 PROTOCOLADO 15/12/2015 10:25:43

Nº ARQUIVAMENTO 26600097007 ARQUIVADO 18/12/2015 10:25:47

EMPRESA VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FÓRUM

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor:

Recife, 10 de Dezembro de 2015

EDMILSON BARBOSA VENâNCIO

6º OFICIO DE NOTAS DE RECIFE - PE. CARIOXO ROMA. *Carioxó Roma*
Av. Presidente Vargas, 55 - Centro - CEP 50010-100 - Recife - PE. *Carioxó Roma*
Fone: (81) 3222-1000 - Telefax: (81) 3222-1000 - E-mail: 6onrecife@bol.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2015
SOB N°: 26500097007
Protocolo: 15/795301-2

André Ayres Bezerra da Costa

VINICELAS INDUSTRIA E COMERCIO
SIRELI

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Juliana M^a Brasil C. Gomes
Análise de Processos
Matr. 2474-1

JUCCDE

Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-50 - DATACONTE
Data - 18/12/2015 10:25:17
Código de Autenticação OF62.4052.B3F4.160A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/innovade/chanceladigital.asp?cd=OF624052B3F4160A>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.002700-7
Nº PROTOCOLO 15/78301-2 PROTOCOLADO 15/12/2015 10:09:43
NP ARQUIVAMENTO 26600097007 ARQUIVADO 18/12/2015 10:26:17
EMPRESA VINIL PLAS INDUSTRIA E COMERCIO FIRELLI



Este documento foi gerado pelo usuário 008 *** ***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 1601251533129380000000822706

Número do documento: 160123153312938
<https://pie.cloud.tipe.ius.br:443/1a/Process>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA RAZ SIMOES - 25

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:19

Num. 9862450 - Pág. 3



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1703.2062-AAFC.161C

Caixa gerada em 7/1/2016 14:39:59

PROTÓCOLO SIARCO 15789425-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NIRE 26.6.0009700-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
 Date: 2016.01.08 11:19:52 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 7/1/2016 14:39:59

AUTENTICIDADE 1703.2062-AAFC.161C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17032062AAFC161C>

Recife, 07 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE
 Data - 08/01/2016 11:19:51

Código de Autenticação 1703.2062-AAFC.161C

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17032062AAFC161C>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/05/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor consonante E. C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0009700-7

NY PROTOCOLO 15789425-8 PROTOCOLADO 29/12/2015 10:01:23

NY ARQUIVAMENTO 2015284234 ARQUIVADO 7/1/2016 14:39:59

EMPRESA VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515332016600000009822711

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515332016600000009822711>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:21

Num. 9862456 - Pág. 1

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI"
CNPJ N° 09.947.060/0001-90 NIRE N° 28600097007

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração:

EDMILSON BARBOSA VENANCIOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caruaru/PE, nascido em 27/04/1951, empresário, portador da cédula de identidade nº 872.749 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 062.521.254-15, residente e domiciliado na Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 42, aptº 302, Parnamirim, Recife/PE, CEP 52.060-170

Resolve por este ato ALTERAR a Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 09.947.060/0001-90, com os atos constitutivos arquivados na JUCEPE, sob o NIRE nº. 26600097007 em 17/12/2015, nos termos do art. 980 – A da Lei nº 10.406/2002, tendo a sua sede situada na Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, CEP: 50.760-340 mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 01 – Do Capital Social

02.01. – A empresa possui um capital social de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, recebe um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) através da incorporação do imóvel abaixo descrito, a ser integralizado neste ato, passando o capital a ser de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado.

(I) Salão Comercial de nº 111, situado na Rua Joaquina da Conceição Azevedo, no bairro da Mustardinha, freguesia dos Afogados, nesta cidade, edificado no lote de terreno próprio, que mede 24,00 m de frente, 57,00 m de fundos, 56,50 m do lado direito e 46,00 m do lado esquerdo, com área total de 1.949,29m², com a denominação do lote nº 1-A, resultante do remembramento dos lotes nºs 1,2,3,4,5 e 6 da quadra C, do loteamento Sítio Bem Jesus do Ipiranga, com sua aquisição, limites, confrontações e demais características, já constantes da matrícula nº 20.691, no livro 02, do 4º Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Inscrição Imobiliária sob o número 5.1625.040.03.0035.0000.0, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estar assim justo e contratado, assina o Outorgante o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 28 de Dezembro de 2015

Maria Guilene Herculino Silva
Analista de Registro do Comércio
Mat. 2055-6

ERMILSON BARBOSA VENANCIO

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA - E-1044-84-8

For more information, contact: www.21stcenturyroses.com or 800-212-2121.

Reconheço a firma For Semelhança
pela sua parceria voluntária. Eu, da

UCED

Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE
Data - 7/1/2016 14:39:59

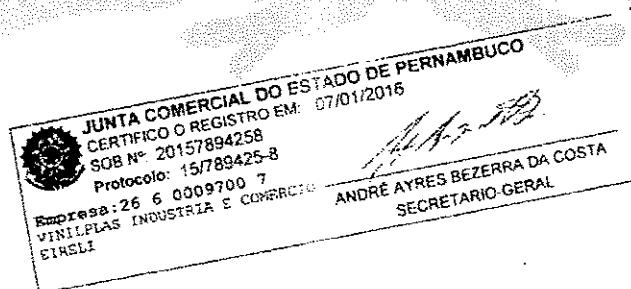
Código de Autenticação 1703.2062-AAFC.1610
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: b7b145e6-81c9-450e-b309-09b99a2e276a

Autorizada por: <http://www.juzgadelpg.gov.ar/visorvisor/visorvisor.aspx>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 23 6 2209720-7
Nº PROTOCOLO 151979428-6 PROTOCOLADO 29/12/2016 10:01:23
Nº ARQUIVAMENTO 2015794288 ARQUIVADO 01/01/2017 14:39:59
EMPRESA VINYLFLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI





Documento disponibilizado a 08.832.730/0001-60 - DATACONTE
 Data - 7/1/2016 14:39:59
 Código da Autenticação: 1703.2062-AAFC.161C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novidade/chancel/digital.asp?cd=17032062AAFC161C>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24-05-2001, que estabelece a Inovação Pública Brasileira - ICP Brasil, em vigor cominante E.C. nº 32 de 11/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE: 28.5.0009700-7
 N° PROTOCOLO: 15789425-8 PROTOCOLADO 26/12/2015 10:01:22
 N° ARquivamento: 20157894258 ARQUIVADO 7/1/2016 14:39:59
 Empresa: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO CIRELI



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515332016600000009822711

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515332016600000009822711>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:21

Num. 9862456 - Pág. 3

DOC. 03



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21
Número do documento: 16012515342731900000009822745
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515342731900000009822745>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:28

DECLARAÇÃO

VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI,

sociedade limitada em empresa individual de Responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF 09.947.060/0001-90, com endereço na Rua Joaquina da Conceição Azevedo, nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife-PE, CEP 50.760-340, representada, na forma do seu estatuto social, por seu sócio-administrador – **Edmilson Barbosa Venancio**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 872.749- SSP/PE, inscrito no CPF/ MF sob o nº 062.521.254-15, residente e domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco vem, pela presente, declarar expressamente, para os fins de direito, que jamais foi falida, tampouco requereu ou obteve concessão de Recuperação Judicial, bem como está ciente das condições dos Artigos 48 e seguintes da Lei nº 11.101 de 09.02.2005, não incorrendo em nenhum dos impedimentos ou crimes previstos no mencionado Diploma Legal.

Recife, 11 de dezembro de 2015


VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
a) *Edmilson Barbosa Venancio*



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:21

Número do documento: 16012515344733300000009822753

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515344733300000009822753>

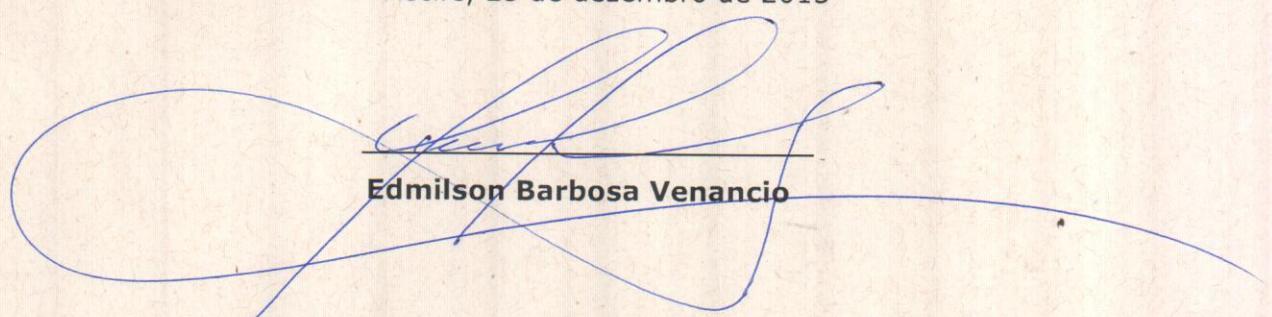
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:30

Num. 9862498 - Pág. 1

DECLARAÇÃO

Edmilson Barbosa Venancio, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 872.749- SSP/PE, inscrito no CPF/ MF sob o nº 062.521.254-15, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, vem, pela presente, declarar expressamente, para os fins de direito, que está ciente das condições dos Artigos 48 e seguintes da Lei nº 11.101 de 09.02.2005, não incorrendo em nenhum dos impedimentos ou crimes previstos no mencionado Diploma Legal.

Recife, 23 de dezembro de 2015


Edmilson Barbosa Venancio



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:22

Número do documento: 16012515430966500000009822997

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515430966500000009822997>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:31

Num. 9862742 - Pág. 1



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO CÍVEL JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período **5 (CINCO) anos** até a presente data, não encontrei distribuída Ação ou Execução contra **EDMILSON BARBOSA VENANCIO, CPF/CNPJ: 062.521.254-15**. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em **21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2016**. Pesquisado e digitado por

José G. Cabral

Y *Hope*
DISTRIBUIDOR



a) ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:22

Número do documento: 16012515353673800000009822778

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515353673800000009822778>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:32



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

Certidão Falimentar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN. Onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período de **5 (cinco)** anos até a presente data não encontrei distribuído contra: **EDMILSON BARBOSA VENANCIO, CPF/CNPJ: 062.521.254-15**, processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em **21 (vinte e um)** dias do mês de janeiro de 2016. Pesquisado e digitado por

Roberto Gonçalves de Souza

Roberto Gonçalves de Souza
Distribuidor



a) ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:22

Número do documento: 16012515353673800000009822778

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515353673800000009822778>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:32



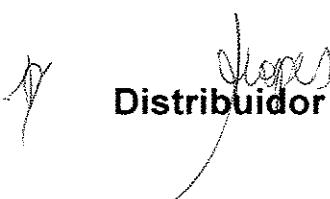
**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO CRIMINAL JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

Titular do 1º Ofício de Contador e Distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições deste Ofício, a meu cargo, **Seção Criminal**, no período de **5 (CINCO) anos**, até a presente data, não encontrei distribuído feito criminal, inclusive na esfera militar, contra: **EDMILSON BARBOSA VENANCIO, CPF/CNPJ: 062.521.254-15**. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de janeiro de 2016. Pesquisado e digitado por

José G. Cabral


Distribuidor



a) ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:22

Número do documento: 16012515353673800000009822778

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515353673800000009822778>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:32

Num. 9862523 - Pág. 3



Estado de Pernambuco

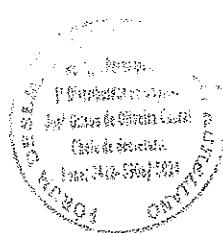


**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO CÍVEL JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período **5 (CINCO) anos** até a presente data, não encontrei distribuída Ação ou Execução contra **VINILPLÁS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CPF/CNPJ: 09.947.060/0001-90**. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em **21 (vinte e um)** dias do mês de janeiro de 2016. Pesquisado e digitado por José Gilson de Oliveira Cabral.

DISTRIBUIDOR



a) ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:22

Número do documento: 16012515353673800000009822778

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515353673800000009822778>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:32

Num. 9862523 - Pág. 4



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

Certidão Fáliblementar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN. Onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período de **5 (cinco)** anos até a presente data não encontrei distribuído contra: **VINILPLÁS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CPF/CNPJ: 09.947.060/0001-90**, processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em **21 (vinte e um)** dias do mês de janeiro de 2016. Pesquisado e digitado por

José Gilson.


**José Gilson
Distribuidor**



a) ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:22

Número do documento: 16012515353673800000009822778

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515353673800000009822778>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:32

DOC. 04



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:22
Número do documento: 16012515354831100000009822782
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515354831100000009822782>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:35

Num. 9862527 - Pág. 1

VINILPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife PE, CEP: 50.760-340
CNPJ Nº 09.947.060/0001-90 NIRE: 26.2.0027222.7em 08/05/1973

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores Expressos em Reais)

ATIVO			PASSIVO	
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	113.615,52	170.776,39	Fornecedores	217.704,41
Caixa e Bancos	95.615,52	155.474,51	Empréstimos e Financiamentos	769.177,75
Aplicações Financeiras	18.000,00	15.301,88	Contas a Pagar	15.709,30
Contas a Receber	389.526,00	30.209,73	Obrigações Trabalhistas	21.557,48
Estoques	714.767,00	1.345.598,92	Obrigações Tributárias	105.073,60
Impostos a Recuperar	139.388,86	124.040,78	Outras Obrigações	31.517,06
Outras Obrigações	15.574,13			
	1.372.871,51	1.670.625,82		
				1.160.739,60
				610.380,26
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	244.994,58		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Depósitos Judiciais	13.162,00		Empréstimos e Financiamentos	360.053,78
Despesas Antecipadas	7.953,59			898.633,14
Adiantamento a Fornecedores	223.878,99			
PERMANENTE	1.835.541,96	1.196.864,80		
Bens do Ativo Imobilizado	1.830.826,17	1.196.864,80		
Marcas e Patentes	4.715,79			
	1.835.541,96	1.441.859,38		
				360.053,78
				898.633,14
TOTAL DO ATIVO	3.208.413,47	3.112.485,20	TOTAL DO PASSIVO	3.208.413,47
				3.112.485,20

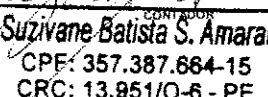
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Valores Expressos em Reais)

	EXERCÍCIO 2013	ANALISE VERTICAL	EXERCÍCIO 2012	ANALISE VERTICAL
RECEITA BRUTA	4.937.564,81	100,00%	4.629.243,54	100,00%
Receitas de Vendas de Mercadorias	4.937.564,81	100,00%	4.629.243,54	100,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(766.804,42)	-15,53%	(718.222,73)	-15,51%
Impostos e Deduções s/Mercadorias	(766.804,42)	-15,53%	(718.222,73)	-15,51%
RECEITA LÍQUIDA	4.170.760,39	84,47%	3.911.020,81	84,49%
Custos das Mercadorias	(3.350.471,45)	-67,86%	(3.012.988,44)	-65,09%
LUCRO BRUTO	820.288,94	16,61%	898.032,37	19,40%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(280.947,44)	-5,69%	(254.428,50)	-5,50%
Despesas com Pessoal	(103.688,86)	-2,10%	(94.990,09)	-2,05%
Despesas Administrativas	(156.027,05)	-3,16%	(140.338,33)	-3,03%
Outras Despesas Operacionais	(31.600,41)	-0,54%	(27.541,01)	-0,59%
Outras Receitas Operacionais	10.368,89	0,21%	8.440,93	0,18%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS	539.341,50	10,92%	643.603,87	13,90%
Receitas Financeiras	3.456,30	0,07%	2.115,03	0,05%
Despesas Financeiras	(329.829,33)	-6,68%	(303.036,35)	-6,55%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IR E CSLL	212.968,47	4,31%	342.682,55	7,40%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(75.494,48)	-1,53%	(68.830,43)	-1,49%
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(53.325,70)	-1,08%	(49.973,13)	-1,08%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	84.148,29	1,70%	223.878,99	4,84%

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico onde reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, e Adoção do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referente as normas das Pequenas e Médias Empresas (PME), conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 1.255/09, observadas os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor.

Sob as penas da lei, declaramo que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


EDMILSON BARBOSA VENÂNCIO
SÓCIO ADMINISTRADOR


Suzivane Batista S. Amaral
CPF: 357.387.664-15
CRC: 13.951/O-6 - PE

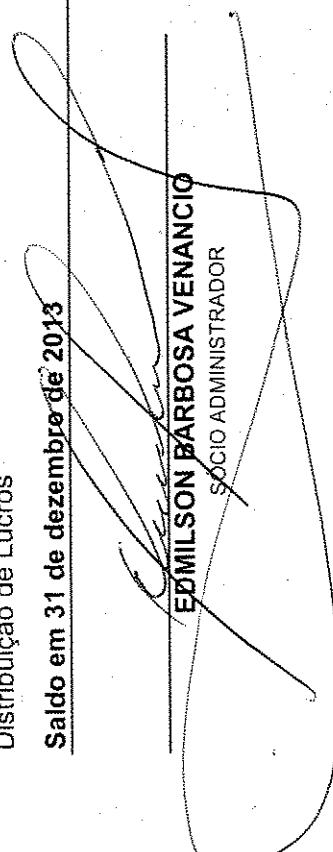
VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

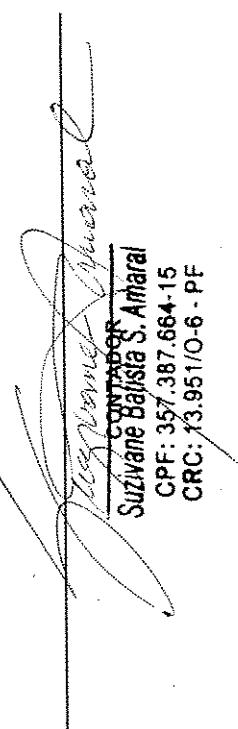
Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife PE, CEP: 50.760-340
CNPJ Nº 09.947.060/0001-90 NIRE: 26.2.0027222.7 em 08/05/1973

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ACUMULADOS PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Valores Expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 01 de janeiro de 2012	802.000,00	-	-	572.022,89	1.374.022,89
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	5.569,92	5.569,92
Resultado do Exercício	-	-	-	223.878,99	223.878,99
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2012	802.000,00	-	-	801.471,80	1.603.471,80
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	84.148,29	84.148,29
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013	802.000,00	-	-	885.620,09	1.687.620,09


EDMILSON BARBOSA VENCANCIO
SÓCIO ADMINISTRADOR


Suzivane Batista S. Amaral
CPF: 357.387.664-15
CRC: 13.951/O-6 -PF

VINILPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife PE, CEP: 50.760-340
CNPJ Nº 09.947.060/0001-90 NIRE: 26.2.0027222.7em 08/05/1973

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores Expressos em Reais)

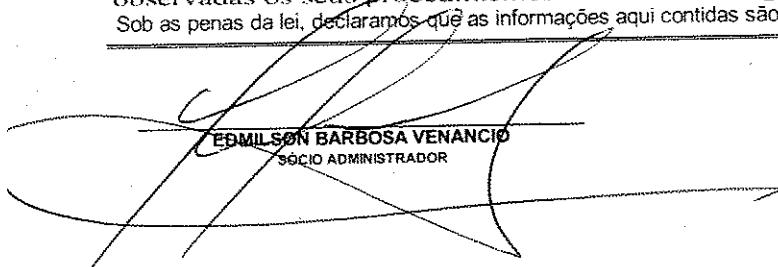
ATIVO			PASSIVO	
	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	910.484,25	113.615,52	Fornecedores	371.330,42
Caixa e Bancos	592.483,25	95.615,52	Empréstimos e Financiamentos	1.273.861,57
Aplicações Financeiras	318.001,00	18.000,00	Contas a Pagar	17.316,08
Contas a Receber	233.697,01	389.526,00	Obrigações Trabalhistas	20.778,16
Adiantamento a fornecedor	200.000,00		Obrigações Tributárias	91.432,08
Estoques	415.720,54	714.767,00	Outras Obrigações	59.952,79
Impostos a Recuperar	196.709,16	139.388,86		
Outras Obrigações	26.991,88	15.574,13		
	1.983.602,84	1.372.871,51		1.834.671,10
				1.160.739,60
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.172,41		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Depósitos Judiciais	2.767,41		Empréstimos e Financiamentos	1.011.379,11
Empréstimos de Terceiros	6.405,00			360.053,78
PERMANENTE	1.922.894,33	1.835.541,96		
Bens do Ativo Imobilizado	1.918.178,54	1.830.826,17		
Marcas e Patentes	4.715,79	4.715,79		
	1.932.066,74	1.835.541,96		1.011.379,11
				360.053,78
TOTAL DO ATIVO	3.915.669,58	3.208.413,47	TOTAL DO PASSIVO	3.915.669,58
				3.208.413,47

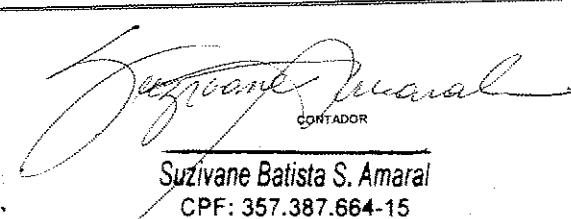
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores Expressos em Reais)

	EXERCÍCIO 2014	ANALISE VERTICAL	EXERCÍCIO 2013	ANALISE VERTICAL
RECEITA BRUTA	6.171.371,67	100,00%	4.937.564,81	100,00%
Receitas de Vendas de Mercadorias	6.171.371,67	100,00%	4.937.564,81	100,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(1.195.780,91)	-19,38%	(766.804,42)	-15,53%
Impostos e Deduções s/Mercadorias				
RECEITA LÍQUIDA	4.975.590,76	80,62%	4.170.760,39	84,47%
Custos das Mercadorias	(4.259.565,13)	-69,02%	(3.350.471,45)	-67,86%
LUCRO BRUTO	716.025,63	11,60%	820.288,94	16,61%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(848.957,05)	-13,76%	(280.947,43)	-5,69%
Despesas com Pessoal	(133.829,05)	-2,17%	(103.688,86)	-2,10%
Despesas Administrativas	(678.556,94)	-11,00%	(156.027,05)	-3,16%
Outras Despesas Operacionais	(36.571,06)	-0,59%	(31.600,41)	-0,64%
Outras Receitas Operacionais		0,00%	10.368,89	0,21%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS	(132.931,42)	-2,15%	539.341,51	10,92%
Receitas Financeiras	45.838,99	0,74%	3.456,30	0,07%
Despesas Financeiras	(276.722,38)	-4,48%	(329.829,33)	-6,68%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IR E CSLL	(363.814,81)	-5,90%	212.968,48	4,31%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(98.205,76)	-1,59%	(75.494,48)	-1,53%
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(65.980,15)	-1,07%	(53.325,70)	-1,08%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(528.000,72)	-8,56%	84.148,30	1,70%

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico onde reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, e Adoção do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referente as normas das Pequenas e Médias Empresas (PME), conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 1.255/09, observadas os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor.

Sob as penas da lei, declaramo-nos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


EDMILSON BARBOSA VENÂNCIO
SÓCIO ADMINISTRADOR


Suzivane Batista S. Amaral
CONTADOR
CPF: 357.387.664-15
CRC: 13.951/O-6 - PF

VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife Pe, CEP: 50.760-340
CNPJ Nº 09.947.060/0001-90 NIRE: 26.2.0027222.7 em 08/05/1973

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ACUMULADOS PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (Valores Expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 01 de janeiro de 2013	802.000,00	-	-	801.471,80	1.603.471,80
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013	802.000,00	-	-	885.620,09	1.687.620,09
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2014	802.000,00	-	-	24.000,00	243.619,37
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-

Suzivane Batista S. Amaral
Suzivane Batista S. Amaral
CONTADOR
CPF: 357.387.664-15
CRC: 13.951/0-6 - PF

Edmilson Barbosa Venâncio
EDMILSON BARBOSA VENÂNCIO
SÓCIO ADMINISTRADOR

VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife PE, CEP: 50.760-340
CNPJ Nº 09.947.060/0001-90 NIRE: 26.2.0027222.7 em 08/05/1973

BALANÇO PATRIMONIAL EM DEZEMBRO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 (Valores Expressos em Reais)

ATIVO	PASSIVO	
	dez/15	dez/15
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	512.777,75	
Caixa e Bancos	130.652,99	
Aplicações Financeiras	382.124,76	
Contas a Receber	102.230,30	
Estoques	692.315,82	
Impostos a Recuperar	286.525,88	
Outras Obrigações	26.991,88	
Outros Créditos	31.546,68	
	1.652.388,31	2.374.993,98
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.172,41	
Depósitos Judiciais	2.767,41	
Empréstimos de Terceiros	6.405,00	
PERMANENTE	2.434.080,36	
Bens do Ativo Imobilizado	2.429.364,57	
Marcas e Patentes	4.715,79	
	2.443.252,77	1.030.280,21
TOTAL DO ATIVO	4.095.641,08	
		TOTAL DO PASSIVO
		4.095.641,08

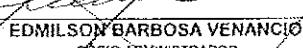
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores Expressos em Reais)

	dez/15	ANÁLISE VERTICAL
RECEITA BRUTA	4.957.367,60	100,00%
Receitas de Vendas de Produtos	4.957.367,60	100,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS DE PRODUTOS		
Impostos e Deduções s/Produtos Vendidos	(945.624,00)	-19,08%
RECEITA LÍQUIDA	4.011.743,60	80,92%
Custos das Mercadorias	(3.456.111,32)	-69,72%
LUCRO BRUTO	555.632,28	11,21%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas com Pessoal	(588.970,47)	-11,88%
Despesas Administrativas	(203.501,55)	-4,11%
Outras Despesas Operacionais	(328.862,00)	-6,63%
	(56.606,92)	-1,14%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS	(33.338,19)	-0,67%
Receitas Financeiras	61.897,44	1,25%
Despesas Financeiras	(275.691,07)	-5,56%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IR E CSLL	(247.131,82)	-4,99%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(77.380,04)	-1,56%
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(54.740,62)	-1,10%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(379.252,48)	-7,65%

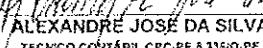
Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico onde reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, e Adoção do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referente as normas das Pequenas e Médias Empresas (PME), conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 1.255/09, observadas os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor.

Sob as penas da lei, declaramo que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas.

Fonte: Dataconte Consultoria e Assessoria Contábil


EDMILSON BARBOSA VENÂNCIO

SÓCIO ADMINISTRADOR


ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

TECNICO CONTÁBIL CRC-PE 8.33610-PE

VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Rua Joaquina da Conceição Azevedo nº 111, Bairro da Mustardinha, Recife Pe, CEP: 50.760-340
CNPJ Nº 09.947.060/0001-90 NIRE: 26.2.0027222.7em 08/05/1973

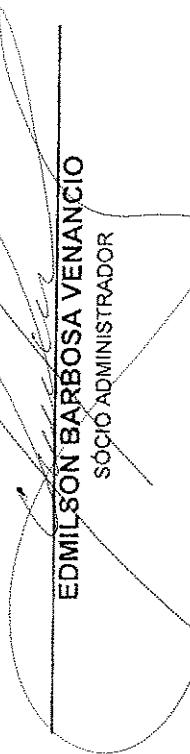
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ACUMULADOS PARA PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Valores Expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 01 de janeiro de 2015	802.000,00	-	24.000,00	243.619,37	1.069.619,37
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Resultado em Dezembro de 2015	-	-	-	(379.252,48)	(379.252,48)
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	802.000,00	-	24.000,00	(135.633,11)	690.366,89

Fonte: Dataconte Consultoria e Assessoria Contábil


ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
TECNICO CONTÁBIL CRC-PE 8.336/Q-PE


EDMILSON BARBOSA VENÂNCIO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Fluxo de Caixa - Vinilplás
Resumo Geral

No de Meses p/Média ===> 12

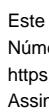
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	%	
	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	Ano	Ano	shot	
Despesas																
Aluguel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
Limpeza	303	0	400	307	0	5	0	45	4	0	0	7	1.072	89	0,0%	
Energia Elétrica	0	14.805	0	5.738	8.278	8.569	9.532	16.190	11.214	12.875	15.978	11.633	117.810	9.817	1,2%	
Gás	10.653	8.062	8.067	8.325	8.125	7.689	7.337	11.328	14.969	16.612	17.828	0	119.014	9.818	1,2%	
APS Informática	2.996	3.259	2.603	2.552	4.017	2.721	6.017	2.707	2.707	2.707	2.707	2.707	37.700	3.142	0,4%	
Nordene Segurança	398	0	198	198	0	395	198	198	198	198	198	198	2.376	193	0,0%	
DataConte	362	0	394	1.267	1.267	1.267	4.950	4.950	4.950	4.950	4.950	4.950	36.384	2.949	0,3%	
Ginet	617	817	817	830	830	415	0	830	150	0	0	0	6.336	528	0,1%	
JOB	0	0	0	634	0	0	0	0	0	0	0	0	634	63	0,0%	
Serviços Prestados Outros	4.567	6.403	2.854	8.784	2.090	2.182	6.558	1.982	3.062	2.171	4.312	3.128	48.107	4.008	0,5%	
Telefone Fixo	657	0	1.330	658	658	671	658	666	658	652	661	658	7.930	651	0,1%	
Telefone Celular	2.093	2.105	2.353	2.714	1.986	1.872	2.447	2.039	2.150	2.118	2.222	2.202	26.301	2.192	0,3%	
Material de Expediente	0	200	65	442	626	893	105	259	326	1.468	612	1.016	6.011	501	0,1%	
Combustíveis e Lubrificantes	1.307	962	1.430	1.846	1.387	1.015	2.132	2.070	1.006	3.147	2.540	1.918	29.760	1.720	0,2%	
Mantenimento	710	635	7.927	7.468	1.736	5.050	3.656	5.258	3.269	4.873	3.580	4.127	4.011	6.551	551	0,1%
Mantenimento de Automóveis	0	0	0	298	191	0	60	185	0	0	0	0	732	61	0,0%	
Parcelamentos de Veículos	1.377	1.410	63.265	3.265	1.377	5.153	6.313	3.050	6.705	4.824	2.957	2.904	102.580	8.548	1,0%	
Seguros	2.583	2.583	2.635	3.439	653	653	1.039	853	864	3.240	1.554	20.545	1.712	1.23	0,2%	
Ração/Veterinário	0	105	100	110	220	100	100	110	200	150	157	120	1.472	123	0,0%	
Logus Informática	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
Alport (Telefonia)	220	19	19	239	225	342	220	220	220	0	19	1.958	163	0,0%		
Água	55	55	95	60	60	62	62	62	62	62	62	62	758	63	0,0%	
Assistência Jurídica	2.000	2.000	0	2.000	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	16.400	1.307	0,2%	
Serása	987	987	1.975	0	987	1.002	2.045	0	1.401	1.022	1.022	1.022	12.452	1.038	0,1%	
Acesso Internet	117	0	199	0	227	19	129	138	158	64	110	45	1.207	101	0,0%	
Taxas Documentos	162	8	143	6	19	62	856	11.499	1.922	179	85	613	15.555	1.296	0,2%	
Outros	6.143	4.368	3.825	1.571	458	1.720	4.242	3.534	879	544	1.078	1.204	29.565	2.466	0,3%	
Subtotal Despesas Operacionais	38.568	48.761	100.713	55.749	36.701	41.180	61.378	67.197	61.353	59.556	66.342	42.816	550.736	56.732	6,7%	
Salários Produção	87.543	62.974	52.594	57.125	62.806	63.344	54.798	67.704	72.952	87.271	115.444	104.132	555.778	72.358	8,6%	
Salários Setor Administrativo	32.230	25.171	39.372	27.445	23.057	22.219	17.720	22.593	21.414	22.487	24.411	27.441	305.597	25.468	3,0%	
Encargos Sociais	23.870	9.538	43.747	14.787	19.548	29.642	22.236	17.493	21.802	25.615	21.038	40.748	290.063	24.172	2,3%	
Rescisões / Férias	18.255	20.820	22.707	17.026	8.811	6.750	13.774	2.082	3.165	21.280	7.454	24.781	168.905	13.909	1,6%	
Vale Transporte	1.630	1.367	1.623	2.374	2.325	2.214	2.012	2.200	1.765	1.928	942	3.285	22.971	1.914	0,2%	
Vale Refeição	1.077	890	1.046	1.592	2.352	2.322	975	815	1.584	1.483	2.106	19.584	1.630	1.247	0,1%	
Pro labore / Dividendos	20.830	23.129	22.298	21.179	21.210	23.850	22.021	20.682	25.468	26.158	25.610	23.376	285.845	23.820	2,8%	
Exames Diversos	0	0	430	0	35	105	0	0	35	35	0	1.617	2.257	188	0,0%	
Assistência Médica	8.895	8.085	7.061	7.144	7.361	7.061	7.143	7.061	7.595	7.595	8.811	7.838	89.352	7.446	0,0%	
Padaria	1.614	1.370	1.975	1.787	1.199	1.373	760	970	1.301	1.303	635	878	15.085	1.255	0,1%	
Fardamento/Cursos	1.420	0	0	0	0	0	0	0	953	0	0	0	2.373	198	0,0%	
Subtotal Despesas Rémuneración	175.371	153.348	162.854	150.453	145.498	156.880	141.440	141.800	159.502	154.765	205.829	246.202	2.055.769	172.387	20,4%	
ICMS	28.796	16.772	31.347	28.087	22.273	10.955	5.892	22.737	39.342	0	29.215	5.473	237.941	19.828	2,3%	
IRPJ / CSLL	15.094	15.238	15.355	7.628	7.704	7.750	7.156	7.228	7.228	0	0	0	50.411	7.534	0,0%	
PIS / Cofins	13.259	347	347	15.257	17.359	8.729	4.869	9.695	20.445	4.271	0	0	94.589	7.882	0,0%	
Parcelamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
Outros Impostos/Taxas	13.858	8.313	9.182	10.197	5.337	5.285	7.102	6.651	11.918	12.543	14.724	122.970	10.247	1,3%		
IPU	0	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	1.480	0	14.567	1.247	0,1%	
Subtotal Impostos	69.007	42.150	57.711	52.645	57.163	34.229	26.495	45.021	79.414	10.293	45.545	20.197	560.577	45.740	5,5%	
Comissões / Premiações	30.771	12.371	12.115	9.369	8.828	14.302	14.104	8.372	16.942	8.781	29.141	25.126	187.949	15.885	1,0%	
Desp. Viagens (Representantes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
Fretes (Vendas)	14.057	22.192	6.169	9.131	21.263	7.939	19.563	27.203	23.628	25.449	25.836	9.418	211.899	17.555	2,1%	
Doações	10	10	10	10	30	10	50	0	50	10	20	10	209	17	0,0%	
Bonificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
Propaganda / Marketing	0	0	0	0	660	2.200	3.000	600	0	2.963	566	0	1.466	11.455	955	0,1%
Desp. Viagens (Interna)	1.144	1.103	1.246	1.075	1.430	2.372	1.865	3.859	1.347	985	1.380	1.630	20.057	1.671	0,2%	
Promotores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
Subtotal Despesas Comerciais	45.932	35.677	19.639	20.245	33.731	38.122	36.162	39.734	44.936	33.731	56.376	37.850	431.590	35.968	4,3%	
Finance	751	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	751	63	0,0%
Juros Finame	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	
Emprestimos	105.883	141.101	199.805	116.964	113.418	123.043	402.402	128.119	78.968	112.244	42.512	701.747	3.315.208	276.351	12,7%	
Juros de Empréstimos	16.492	6.241	5.094	5.746	15.425	16.963	12.780	18.196	10.112	11.338	12.561	7.053	132.510	11.942	1,3%	
Juros Cheque Especial	590	317	479	1.157	3.460	5.093	4.600	4.975	5.905	5.677	5.262	5.174	3.559	51.741	0,4%	
ICF	59	132	95	213	521	267	344	457	468	282	239	267	3.378	281	0,0%	
Despesas Cobrança Bancária	1.176	343	497	204	655	746	859	1.005	2.323	2.508	3.647	1.310	16.405	1.254	0,2%	
Juros e ICF (Descontos de Títulos)	3.408	3.424	7.623	4.509	8.088	10.394	16.023	16.388	21.223	19.599	27.262	4.766	144.660	12.055	1,4%	
Manutenção de Contas Bancárias	881	1.456	1.93													

VINILPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
FLUXO DE CAIXA PROJETADO - ANO 2016
No de Mês p/Mêsia ==> 12

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Ano
		RS												
SAÍDAS:														
Gastos Operacionais		33.173	33.443	33.283	35.143	31.303	35.603	39.303	41.003	54.103	50.403	43.003	35.603	467.976
Salários Produção		67.000	52.000	47.000	45.000	50.000	52.000	55.000	60.000	60.000	60.000	60.000	45.000	643.000
Salários Setor Administrativo		22.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	242.000
Encargos Sociais		21.6004	16.550	15.531	15.657	16.3226	16.690	17.385	18.504	18.504	18.504	18.504	15.067	205.387
Resoluções / Férias		40.000	17.000	17.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	119.000
Vale Transporte		925	925	1.110	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	16.460
Vale Refeição		775	930	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	11.480
Pro labore / Dividendos		16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	192.000
Exames Diversos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Médica		3.600	3.600	4.320	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	79.020
Padaria		650	650	780	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	11.080
Impostos		20.250	29.075	34.890	42.185	53.815	65.445	77.075	111.965	160.335	177.015	193.815	208.110	708.110
Comissões / Prêmios/25%		7.500	13.750	16.500	19.250	23.750	30.250	35.750	52.250	65.750	75.750	85.750	94.750	326.500
Fretes / Vendas		5.030	5.030	5.030	5.030	5.030	5.030	5.030	5.030	5.030	5.030	5.030	5.030	121.090
Desp. Viagens (Internas)		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
Despesas Financeiras		74.279	70.16	73.251	72.121	101.698	105.567	118.155	142.175	149.100	150.161	149.412	128.976	1.339.061
Fornecedores Nacionais (MP)		5.000	5.000	30.000	53.500	70.000	90.000	137.500	193.000	285.000	255.000	130.000	90.000	1.305.000
Frates (Compril)		4.900	4.900	5.880	6.860	8.820	10.780	12.740	18.620	16.660	12.740	8.820	8.820	118.580
Material de EPI		-	-	600	-	-	800	-	1.200	-	-	-	-	3.200
Fornecedores Outros		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000
Fornecedores		11.400	37.980	60.860	73.360	100.120	150.580	209.240	306.320	273.160	144.240	100.920	100.920	484.780
TOTAL DE SAÍDAS:		324.556	291.344	325.585	349.626	399.622	452.281	536.472	645.628	824.282	763.353	594.024	466.131	5.978.854
RECEBIMENTOS:														
Outro		12.500	12.500	15.000	17.500	22.500	27.500	32.500	47.500	42.500	32.500	22.500	22.500	302.500
Descontos de Fritos		237.500	237.500	285.000	332.500	332.500	427.500	522.500	617.500	902.500	807.500	617.500	427.500	5.747.500
Outros		234.000	250.000	300.000	350.000	350.000	450.000	550.000	650.000	950.000	850.000	650.000	450.000	234.000
TOTAL DE RECEBIMENTOS:		484.000	484.000	250.000	300.000	350.000	450.000	550.000	650.000	950.000	850.000	650.000	450.000	6.284.000
Saldo de Caixa Inicial		416.000	575.444	534.100	508.515	459.266	456.985	470.563	474.935	600.553	681.300	731.277	416.000	
Entradas - Saldos		159.444	41.344	25.585	374	49.622	2.281	13.578	4.372	125.718	80.647	55.976	16.131	305.146
Saldo de Caixa Final		575.444	534.100	508.515	508.389	459.266	456.385	470.563	474.935	600.653	681.300	737.277	721.146	

VINILPLÁS IND. E COM. EIRELI

Edmilson Barbosa Vannançio



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:22
Número do documento: 16012515382965300000009822861
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515382965300000009822861>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:36

Num. 9862606 - Pág. 2

DOC. 05



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.**-44 em 15/12/2025 10:35:22
Número do documento: 16012515383681700000009822863
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515383681700000009822863>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:37

EMPRESA: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
QUADRO RESUMO CREDORES

CLASSES DE CREDORES	TOTAL DE CREDORES	CRÉDITO TOTAL POR CLASSE
CLASSE I (TRABALHISTAS)	0	-
CLASSE II (GARANTIA REAL)	0	-
CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS)	22	3.509.093,24
CLASSE IV (MICROEMPRESAS)	5	24.751,03
TOTAL GERAL DE CREDORES	27	3.533.844,27

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515383942800000009822866

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515383942800000009822866>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:40

EMPRESA: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III

ITEM	CLASSE	CREDITORES	Valor R\$
1	Classe III	AMBRA ACABAMENTOS LTDA (CAMPINA GRANDE)	99.842,16
2	Classe III	AMBRA ACABAMENTOS LTDA (RESTINGA)	70.644,00
3	Classe III	BANCO DO BRASIL	1.215.480,29
4	Classe III	BANCO ITAÚ	254.153,20
5	Classe III	BRASKEM S.A	213.561,58
6	Classe III	CALMIL MINERIOS LTDA	1.200,00
7	Classe III	CLIMACO TRANSPORTES LTDA	1.038,57
8	Classe III	COREMAL S/A (SP)	57.330,00
9	Classe III	COREMAL S/A (PE)	29.271,50
10	Classe III	ELEKEIROZ S/A	59.843,48
11	Classe III	GOTALUBE ADITIVOS LTDA	9.600,00
12	Classe III	GRAVATA IND COM E AGRICULTURA S.A	11.569,13
13	Classe III	GUANABARA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS S.A	5.563,15
14	Classe III	INOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46.615,00
15	Classe III	PERNAMBUCO DIST ATACADISTA - EPI'S, INSUMOS IND. E MRO LTDA.	3.369,40
16	Classe III	PETROM PETROQUÍMICA MOGI DAS CRUZES S.A	130.003,20
17	Classe III	RESYPAR IND E COM LTDA	1.746,00
18	Classe III	TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	16.222,99
19	Classe III	NEWTECH IND E COM DE PLASTICOS LTDA	3.791,69
20	Classe III	PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERV LOGISTICA	11.553,64
21	Classe III	TRANSCOMPRA TRANSPORTES COMPRAS COM LTDA	5.903,24
22	Classe III	UNICRED RECIFE	1.260.791,02
TOTAL			3.509.093,24

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515383942800000009822866

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515383942800000009822866>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:40

EMPRESA: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
RELAÇÃO ANALÍTICA DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

NOME	AMBRA ACABAMENTOS LTDA (CAMPINA GRANDE)					
CNPJ	02.986.167/0006-03					
ENDEREÇO	RUA FERNANDES VIEIRA, 163					
CIDADE	CAMPINA GRANDE					
UF	PB					
CEP	58407-490					
ORIGEM	FORNECEDOR					
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO					
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO					
DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCETO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO	
8615 E	NF	02/10/2015	16/12/2015	R\$ 2.114,71	R\$ 2.114,71	
8638 E	NF	08/10/2015	22/12/2015	R\$ 1.349,81	R\$ 1.349,81	
8670 D	NF	16/10/2015	20/12/2015	R\$ 2.485,00	R\$ 2.485,00	
8670 E	NF	16/10/2015	30/12/2015	R\$ 2.486,52	R\$ 2.486,52	
8705 C	NF	26/10/2015	20/12/2015	R\$ 985,12	R\$ 985,12	
8705 D	NF	26/10/2015	30/12/2015	R\$ 985,12	R\$ 985,12	
8705 E	NF	26/10/2015	09/01/2016	R\$ 985,12	R\$ 985,12	
8716 C	NF	27/10/2015	21/12/2015	R\$ 96,00	R\$ 96,00	
8716 D	NF	27/10/2015	31/12/2015	R\$ 96,00	R\$ 96,00	
8716 E	NF	27/10/2015	10/01/2016	R\$ 96,00	R\$ 96,00	
8749 B	NF	03/11/2015	18/12/2015	R\$ 1.839,18	R\$ 1.839,18	
8749 C	NF	03/11/2015	28/12/2015	R\$ 1.839,18	R\$ 1.839,18	
8749 D	NF	03/11/2015	07/01/2016	R\$ 1.839,18	R\$ 1.839,18	
8749 E	NF	03/11/2015	17/01/2016	R\$ 1.839,19	R\$ 1.839,19	
8768 B	NF	06/11/2015	21/12/2015	R\$ 1.697,68	R\$ 1.697,68	
8768 C	NF	06/11/2015	31/12/2015	R\$ 1.697,68	R\$ 1.697,68	
8768 D	NF	06/11/2015	10/01/2016	R\$ 1.697,68	R\$ 1.697,68	
8768 E	NF	06/11/2015	20/01/2016	R\$ 1.697,69	R\$ 1.697,69	
8774 B	NF	10/11/2015	25/12/2015	R\$ 211,00	R\$ 211,00	
8774 C	NF	10/11/2015	04/01/2016	R\$ 211,00	R\$ 211,00	
8774 D	NF	10/11/2015	14/01/2016	R\$ 211,00	R\$ 211,00	
8774 E	NF	10/11/2015	24/01/2016	R\$ 208,73	R\$ 208,73	
8788 A	NF	13/11/2015	17/12/2015	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	
8788 B	NF	13/11/2015	27/12/2015	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	
8788 C	NF	13/11/2015	06/01/2016	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	
8788 D	NF	13/11/2015	16/01/2016	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	
8788 E	NF	13/11/2015	26/01/2016	R\$ 2.182,02	R\$ 2.182,02	
8805 A	NF	16/11/2015	21/12/2015	R\$ 706,00	R\$ 706,00	
8805 B	NF	16/11/2015	31/12/2015	R\$ 706,00	R\$ 706,00	
8805 C	NF	16/11/2015	10/01/2016	R\$ 706,00	R\$ 706,00	
8805 D	NF	16/11/2015	20/01/2016	R\$ 706,00	R\$ 706,00	
8805 E	NF	16/11/2015	30/01/2016	R\$ 708,20	R\$ 708,20	
8822 A	NF	19/11/2015	24/12/2015	R\$ 1.484,00	R\$ 1.484,00	
8822 B	NF	19/11/2015	03/01/2016	R\$ 1.484,00	R\$ 1.484,00	
8822 C	NF	19/11/2015	13/01/2016	R\$ 1.484,00	R\$ 1.484,00	
8822 D	NF	19/11/2015	23/01/2016	R\$ 1.484,00	R\$ 1.484,00	
8822 E	NF	19/11/2015	02/02/2016	R\$ 1.485,01	R\$ 1.485,01	
8838 A	NF	23/11/2015	28/12/2015	R\$ 2.167,00	R\$ 2.167,00	
8838 B	NF	23/11/2015	07/01/2016	R\$ 2.167,00	R\$ 2.167,00	
8838 C	NF	23/11/2015	17/01/2016	R\$ 2.167,00	R\$ 2.167,00	
8838 D	NF	23/11/2015	27/01/2016	R\$ 2.167,00	R\$ 2.167,00	
8838 E	NF	23/11/2015	06/02/2016	R\$ 2.166,91	R\$ 2.166,91	
8848 A	NF	25/11/2015	25/12/2015	R\$ 660,00	R\$ 660,00	
8895 A	NF	04/12/2015	08/01/2016	R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00	
8895 B	NF	04/12/2015	18/01/2016	R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00	
8895 C	NF	04/12/2015	28/01/2016	R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00	
8895 D	NF	04/12/2015	07/02/2016	R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00	
8895 E	NF	04/12/2015	17/02/2016	R\$ 1.274,25	R\$ 1.274,25	
8911 A	NF	09/12/2015	13/01/2016	R\$ 706,00	R\$ 706,00	
8911 B	NF	09/12/2015	23/01/2016	R\$ 706,00	R\$ 706,00	
8911 C	NF	09/12/2015	02/02/2016	R\$ 706,00	R\$ 706,00	
8911 D	NF	09/12/2015	12/02/2016	R\$ 706,00	R\$ 706,00	
8911 E	NF	09/12/2015	22/02/2016	R\$ 708,20	R\$ 708,20	
8913 A	NF	09/12/2015	13/01/2016	R\$ 3.863,28	R\$ 3.863,28	
8913 B	NF	09/12/2015	23/01/2016	R\$ 3.863,28	R\$ 3.863,28	
8913 C	NF	09/12/2015	02/02/2016	R\$ 3.863,27	R\$ 3.863,27	
8913 D	NF	09/12/2015	12/02/2016	R\$ 3.863,28	R\$ 3.863,28	
8913 E	NF	09/12/2015	22/02/2016	R\$ 3.863,27	R\$ 3.863,27	
8952 A	NF	17/12/2015	21/01/2016	R\$ 2.119,00	R\$ 2.119,00	
8952 B	NF	17/12/2015	31/01/2016	R\$ 2.119,00	R\$ 2.119,00	
8952 C	NF	17/12/2015	10/02/2016	R\$ 2.119,00	R\$ 2.119,00	
8952 D	NF	17/12/2015	20/02/2016	R\$ 2.119,00	R\$ 2.119,00	
8952 E	NF	17/12/2015	01/03/2016	R\$ 2.120,60	R\$ 2.120,60	
TOTAL				R\$ 99.842,16	R\$ 99.842,16	

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515383942800000009822866

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515383942800000009822866>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:40

Num. 9862611 - Pág. 3

NOME	AMBRA ACABAMENTOS LTDA (RESTINGA)					
CNPJ	02.986.167/0004-41					
ENDEREÇO	RUA DR FERNANDO FALEIROS DE LIMA 540					
CIDADE	RESTINGA					
UF	SP					
CEP	14430-000					
ORIGEM	FORNECEDOR					
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO					
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO					
	DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
	17806 A	NF	16/12/2015	20/01/2016	R\$ 14.128,80	R\$ 14.128,80
	17806 B	NF	16/12/2015	30/01/2016	R\$ 14.128,80	R\$ 14.128,80
	17806 C	NF	16/12/2015	09/02/2016	R\$ 14.128,80	R\$ 14.128,80
	17806 D	NF	16/12/2015	19/02/2016	R\$ 14.128,80	R\$ 14.128,80
	17806 E	NF	16/12/2015	29/02/2016	R\$ 14.128,80	R\$ 14.128,80
	TOTAL				R\$ 70.644,00	R\$ 70.644,00
NOME	BANCO DO BRASIL					
CNPJ	00.000.000/4538-11					
ENDEREÇO	AV DANTAS BARRETO, 541, SANTO ANTONIO					
CIDADE	RECIFE					
UF	PE					
CEP	50010-360					
ORIGEM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					
NATUREZA	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO					
	DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
	185.011.024	CT	04/12/2015	25/01/2017	R\$ 178.000,00	R\$ 178.000,00
	185.011.027	CT	04/12/2015	03/12/2017	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
	Cartão BNDES	CT	22/12/2015	22/12/2015	R\$ 437.480,29	R\$ 437.480,29
	TOTAL				R\$ 1.215.480,29	R\$ 1.215.480,29
NOME	BANCO ITAÚ					
CNPJ	60.701.190/0873-82					
ENDEREÇO	RUA DA PAZ, 350, AFOGADOS					
CIDADE	RECIFE					
UF	PE					
CEP	50770-000					
ORIGEM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					
NATUREZA	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO					
	DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
	1065709410	CT	17/06/2015	14/08/2017	R\$ 111.647,68	R\$ 111.647,68
	Giro	CT	24/07/2015	22/08/2017	R\$ 128.792,27	R\$ 128.792,27
	Cartão Mastercard	CT	22/12/2015	22/12/2015	R\$ 13.713,25	R\$ 13.713,25
	TOTAL				R\$ 254.153,20	R\$ 254.153,20
NOME	BRASKEM S.A					
CNPJ	42.150.391/0040-87					
ENDEREÇO	RUA GUAMIRANGA, 1674					
CIDADE	PIRACICABA					
UF	SP					
CEP	04220-020					
ORIGEM	FORNECEDOR					
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO					
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO					
	DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
	181431 4	NF	23/10/2015	04/12/2015	R\$ 5.525,72	R\$ 5.525,72
	181431 5	NF	23/10/2015	11/12/2015	R\$ 5.525,72	R\$ 5.525,72
	181431 6	NF	23/10/2015	18/12/2015	R\$ 5.525,72	R\$ 5.525,72
	181431 7	NF	23/10/2015	25/12/2015	R\$ 5.527,68	R\$ 5.527,68
	181432 4	NF	23/10/2015	04/12/2015	R\$ 5.525,72	R\$ 5.525,72
	181432 5	NF	23/10/2015	11/12/2015	R\$ 5.525,72	R\$ 5.525,72
	181432 6	NF	23/10/2015	18/12/2015	R\$ 5.525,72	R\$ 5.525,72
	181432 7	NF	23/10/2015	25/12/2015	R\$ 5.527,68	R\$ 5.527,68
	186624 1	NF	08/12/2015	29/12/2015	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186624 2	NF	08/12/2015	05/01/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186624 3	NF	08/12/2015	12/01/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186624 4	NF	08/12/2015	19/01/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186624 5	NF	08/12/2015	26/01/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186624 6	NF	08/12/2015	02/02/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186624 7	NF	08/12/2015	09/02/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186625 1	NF	08/12/2015	29/12/2015	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186625 2	NF	08/12/2015	05/01/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186625 3	NF	08/12/2015	12/01/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186625 4	NF	08/12/2015	19/01/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
	186625 5	NF	08/12/2015	26/01/2016	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50

186625 6	NF	08/12/2015	02/02/2016	R\$	5.692,50	R\$	5.692,50
186625 7	NF	08/12/2015	09/02/2016	R\$	5.692,50	R\$	5.692,50
188047 1	NF	22/12/2015	26/01/2016	R\$	1.992,38	R\$	1.992,38
188047 2	NF	22/12/2015	02/02/2016	R\$	1.992,38	R\$	1.992,38
188047 3	NF	22/12/2015	09/02/2016	R\$	1.992,38	R\$	1.992,38
188047 4	NF	22/12/2015	16/02/2016	R\$	1.992,38	R\$	1.992,38
188047 5	NF	22/12/2015	23/02/2016	R\$	1.992,38	R\$	1.992,38
188048 1	NF	22/12/2015	26/01/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188048 2	NF	22/12/2015	02/02/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188048 3	NF	22/12/2015	09/02/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188048 4	NF	22/12/2015	16/02/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188048 5	NF	22/12/2015	23/02/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188049 1	NF	22/12/2015	26/01/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188049 2	NF	22/12/2015	02/02/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188049 3	NF	22/12/2015	09/02/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188049 4	NF	22/12/2015	16/02/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
188049 5	NF	22/12/2015	23/02/2016	R\$	7.969,50	R\$	7.969,50
TOTAL					R\$ 213.561,58		213.561,58

NOME CALMIL MINERIOS LTDA
CNPJ 10.851.723/0001-58
ENDEREÇO RUA DR. NEWTON PEREIRA, SN
CIDADE JOÃO PESSOA
UF PB
CEP 58475-000
ORIGEM FORNECEDOR
NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO 3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
13123	NF	10/12/2015	09/01/2016	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

NOME CLIMACO TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.915.999/0001-52
ENDEREÇO RUA GENERAL CAMARA, 120
CIDADE RECIFE
UF PE
CEP 51190-737
ORIGEM FORNECEDOR
NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO 3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
FT-RCF-002303/15	FAT	18/11/2015	18/12/2015	R\$ 660,80	R\$ 660,80
FT-RCF-002330/15	FAT	01/12/2015	31/12/2015	R\$ 192,00	R\$ 192,00
FT-RCF-002363/15	FAT	22/12/2015	21/01/2016	R\$ 185,77	R\$ 185,77
TOTAL				R\$ 1.038,57	R\$ 1.038,57

NOME COREMAL S/A (SP)
CNPJ 10.793.008/0002-97
ENDEREÇO ESTRADA DO CAPAVA, SN - GALPÃO 1A E 2
CIDADE COTIA
UF SP
CEP 06716-580
ORIGEM FORNECEDOR
NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO 3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
45892 1	NF	17/11/2015	15/12/2015	R\$ 3.412,50	R\$ 3.412,50
45892 2	NF	17/11/2015	22/12/2015	R\$ 3.412,50	R\$ 3.412,50
45892 3	NF	17/11/2015	29/12/2015	R\$ 3.412,50	R\$ 3.412,50
45892 4	NF	17/11/2015	05/01/2016	R\$ 3.412,50	R\$ 3.412,50
46459 1	NF	07/12/2015	04/01/2016	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
46459 2	NF	07/12/2015	11/01/2016	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
46459 3	NF	07/12/2015	18/01/2016	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
46459 4	NF	07/12/2015	01/02/2016	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
TOTAL				R\$ 57.330,00	R\$ 57.330,00

NOME COREMAL S/A (PE)
CNPJ 10.793.008/0001-06
ENDEREÇO AV DA RECUPERAÇÃO, 2500 - BR 101 NORTE
CIDADE RECIFE
UF PE
CEP 52091-010
ORIGEM FORNECEDOR
NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO 3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
28590 5	NF	23/10/2015	18/12/2015	R\$ 1.617,00	R\$ 1.617,00
28763 3	NF	04/11/2015	16/12/2015	R\$ 2.356,00	R\$ 2.356,00
28763 4	NF	04/11/2015	23/12/2015	R\$ 2.356,00	R\$ 2.356,00
29048 1	NF	26/11/2015	24/12/2015	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
29048 2	NF	26/11/2015	31/12/2015	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
29048 3	NF	26/11/2015	07/01/2016	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
29048 4	NF	26/11/2015	14/01/2016	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
29048 5	NF	26/11/2015	21/01/2016	R\$ 3.072,30	R\$ 3.072,30
29291 1	NF	14/12/2015	11/01/2016	R\$ 2.526,74	R\$ 2.526,74
29291 2	NF	14/12/2015	18/01/2016	R\$ 2.526,74	R\$ 2.526,74
29291 3	NF	14/12/2015	25/01/2016	R\$ 2.527,52	R\$ 2.527,52
TOTAL				R\$ 29.271,50	R\$ 29.271,50

NOME ELEKEIROZ S/A
CNPJ 13.788.120/0004-90
ENDEREÇO RUA JOÃO URSULO, 1261
CIDADE CAMAÇARI
UF BA
CEP 42810-030
ORIGEM FORNECEDOR
NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO 3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
45430 3	NF	30/10/2015	18/12/2015	R\$ 1.509,49	R\$ 1.509,49
45430 4	NF	30/10/2015	25/12/2015	R\$ 1.509,50	R\$ 1.509,50
45614 1	NF	11/11/2015	16/12/2015	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
45614 2	NF	11/11/2015	23/12/2015	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
45614 3	NF	11/11/2015	30/12/2015	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
45614 4	NF	11/11/2015	06/01/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
45782 1	NF	18/11/2015	23/12/2015	R\$ 3.122,38	R\$ 3.122,38
45782 2	NF	18/11/2015	30/12/2015	R\$ 3.122,38	R\$ 3.122,38
45782 3	NF	18/11/2015	06/01/2016	R\$ 3.122,38	R\$ 3.122,38
45782 4	NF	18/11/2015	13/01/2016	R\$ 3.122,38	R\$ 3.122,38
45929 1	NF	25/11/2015	30/12/2015	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
45929 2	NF	25/11/2015	06/01/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
45929 3	NF	25/11/2015	13/01/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
45929 4	NF	25/11/2015	20/01/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
46158 1	NF	09/12/2015	13/01/2016	R\$ 3.122,38	R\$ 3.122,38
46158 2	NF	09/12/2015	20/01/2016	R\$ 3.122,38	R\$ 3.122,38
46158 3	NF	09/12/2015	27/01/2016	R\$ 3.122,38	R\$ 3.122,38
46158 4	NF	09/12/2015	03/02/2016	R\$ 3.122,38	R\$ 3.122,38
46221 1	NF	15/12/2015	19/01/2016	R\$ 1.716,60	R\$ 1.716,60
46221 2	NF	15/12/2015	26/01/2016	R\$ 1.716,60	R\$ 1.716,60
46221 3	NF	15/12/2015	02/02/2016	R\$ 1.716,60	R\$ 1.716,60
46221 4	NF	15/12/2015	09/02/2016	R\$ 1.716,61	R\$ 1.716,61
46222 1	NF	15/12/2015	19/01/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
46222 2	NF	15/12/2015	26/01/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
46222 3	NF	15/12/2015	02/02/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
46222 4	NF	15/12/2015	09/02/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
46323 1	NF	22/12/2015	26/01/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
46323 2	NF	22/12/2015	02/02/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
46323 3	NF	22/12/2015	09/02/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
46323 4	NF	22/12/2015	16/02/2016	R\$ 1.561,19	R\$ 1.561,19
TOTAL				R\$ 59.843,48	R\$ 59.843,48

NOME GOTALUBE ADITIVOS LTDA
CNPJ 55.923.064/0001-56
ENDEREÇO RUA MORATO DE OLIVEIRA, 501
CIDADE SÃO PAULO
UF SP
CEP 02764-010
ORIGEM FORNECEDOR
NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO 3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
7904 1	NF	23/11/2015	28/12/2015	R\$ 866,67	R\$ 866,67
7904 2	NF	23/11/2015	04/01/2016	R\$ 866,66	R\$ 866,66
7904 3	NF	23/11/2015	11/01/2016	R\$ 866,67	R\$ 866,67
7937 1	NF	04/12/2015	08/01/2016	R\$ 2.333,34	R\$ 2.333,34
7937 2	NF	04/12/2015	15/01/2016	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33
7937 3	NF	04/12/2015	22/01/2016	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33
TOTAL				R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00

NOME GRAVATA IND COM E AGRICULTURA S.A
CNPJ 10.350.940/0001-64
ENDEREÇO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 251

CIDADE	GRAVATÁ				
UF	PE				
CEP	55642-210				
ORIGEM	FORNECEDOR				
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO				
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO				
DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
5263 1	NF	19/11/2015	17/12/2015	R\$ 625,01	R\$ 625,01
5263 2	NF	19/11/2015	24/12/2015	R\$ 625,01	R\$ 625,01
5263 3	NF	19/11/2015	31/12/2015	R\$ 625,01	R\$ 625,01
5278 1	NF	20/11/2015	18/12/2015	R\$ 453,86	R\$ 453,86
5278 2	NF	20/11/2015	25/12/2015	R\$ 453,86	R\$ 453,86
5278 3	NF	20/11/2015	01/01/2016	R\$ 453,85	R\$ 453,85
5279 1	NF	19/11/2015	19/12/2015	R\$ 359,83	R\$ 359,83
5288 1	NF	23/11/2015	23/12/2015	R\$ 950,72	R\$ 950,72
5288 2	NF	23/11/2015	30/12/2015	R\$ 950,72	R\$ 950,72
5288 3	NF	23/11/2015	06/01/2016	R\$ 950,71	R\$ 950,71
5351 1	NF	30/11/2015	01/01/2016	R\$ 1.102,93	R\$ 1.102,93
5351 2	NF	30/11/2015	08/01/2016	R\$ 1.102,93	R\$ 1.102,93
5351 3	NF	30/11/2015	15/01/2016	R\$ 1.102,94	R\$ 1.102,94
5403 1	NF	09/12/2015	06/01/2016	R\$ 603,92	R\$ 603,92
5403 2	NF	09/12/2015	13/01/2016	R\$ 603,91	R\$ 603,91
5403 3	NF	09/12/2015	20/01/2016	R\$ 603,92	R\$ 603,92
TOTAL				R\$ 11.569,13	R\$ 11.569,13

NOME	GUANABARA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS S.A				
CNPJ	08.707.061/0009-52				
ENDEREÇO	RUA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 30				
CIDADE	RECIFE				
UF	PE				
CEP	50950-050				
ORIGEM	FORNECEDOR				
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO				
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO				
DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
464994	FAT	15/12/2015	15/12/2015	R\$ 3.897,52	R\$ 3.897,52
466557	FAT	31/12/2015	31/12/2015	R\$ 1.665,63	R\$ 1.665,63
TOTAL				R\$ 5.563,15	R\$ 5.563,15

NOME	INOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ	07.292.680/0001-03				
ENDEREÇO	VIA DE PENETRAÇÃO IV, 453				
CIDADE	CAMAÇARI				
UF	BA				
CEP	43700-000				
ORIGEM	FORNECEDOR				
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO				
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO				
DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
24624 4	NF	23/10/2015	17/12/2015	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00
25041 1	NF	25/11/2015	25/12/2015	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25041 2	NF	25/11/2015	30/12/2015	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25041 3	NF	25/11/2015	06/01/2016	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25041 4	NF	25/11/2015	13/01/2016	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25126 1	NF	02/12/2015	02/01/2016	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25126 2	NF	02/12/2015	06/01/2016	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25126 3	NF	02/12/2015	13/01/2016	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25126 4	NF	02/12/2015	20/01/2016	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25184 1	NF	10/12/2015	06/01/2016	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
25184 2	NF	10/12/2015	13/01/2016	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
25184 3	NF	10/12/2015	20/01/2016	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
25184 4	NF	10/12/2015	27/01/2016	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
25324 1	NF	21/12/2015	18/01/2016	R\$ 3.925,00	R\$ 3.925,00
25324 2	NF	21/12/2015	25/01/2016	R\$ 3.925,00	R\$ 3.925,00
25324 3	NF	21/12/2015	01/02/2016	R\$ 3.925,00	R\$ 3.925,00
25324 4	NF	21/12/2015	08/02/2016	R\$ 3.925,00	R\$ 3.925,00
TOTAL				R\$ 46.615,00	R\$ 46.615,00

NOME	PERNAMBUCO DIST ATACADISTA - EPI'S, INSUMOS IND. E MRO LTDA.
CNPJ	02.155.469/0001-25
ENDEREÇO	AV DOUTOR JOSE RUFINO, 98
CIDADE	RECIFE
UF	PE
CEP	50771-600
ORIGEM	FORNECEDOR
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
90589	NF	05/11/2015	21/12/2015	R\$ 596,50	R\$ 596,50
91336	NF	17/11/2015	17/12/2015	R\$ 250,00	R\$ 250,00
91623 1	NF	23/11/2015	23/12/2015	R\$ 698,00	R\$ 698,00
91623 2	NF	23/11/2015	22/01/2016	R\$ 698,00	R\$ 698,00
91623 3	NF	23/11/2015	22/02/2016	R\$ 697,90	R\$ 697,90
91792	NF	25/11/2015	25/12/2015	R\$ 246,00	R\$ 246,00
92949	NF	16/12/2015	31/12/2015	R\$ 183,00	R\$ 183,00
TOTAL				R\$ 3.369,40	R\$ 3.369,40

NOME PETROM PETROQUÍMICA MOGI DAS CRUZES S.A
CNPJ 02.340.752/0001-27
ENDEREÇO ROD DOM PAULO ROLIM LOUREIRO, KM 09
CIDADE SÃO PAULO
UF SP
CEP 08766-500
ORIGEM FORNECEDOR
NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO 3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
25853 5	NF	21/10/2015	16/12/2015	R\$ 1.882,80	R\$ 1.882,80
25942 4	NF	28/10/2015	16/12/2015	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
25942 5	NF	28/10/2015	23/12/2015	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
26061 4	NF	05/11/2015	24/12/2015	R\$ 1.882,80	R\$ 1.882,80
26061 5	NF	05/11/2015	31/12/2015	R\$ 1.882,80	R\$ 1.882,80
26131 2	NF	11/11/2015	16/12/2015	R\$ 2.014,20	R\$ 2.014,20
26131 3	NF	11/11/2015	23/12/2015	R\$ 2.014,20	R\$ 2.014,20
26131 4	NF	11/11/2015	30/12/2015	R\$ 2.014,20	R\$ 2.014,20
26131 5	NF	11/11/2015	06/01/2016	R\$ 2.014,20	R\$ 2.014,20
26270 1	NF	23/11/2015	21/12/2015	R\$ 2.955,60	R\$ 2.955,60
26270 2	NF	23/11/2015	28/12/2015	R\$ 2.955,60	R\$ 2.955,60
26270 3	NF	23/11/2015	04/01/2016	R\$ 2.955,60	R\$ 2.955,60
26270 4	NF	23/11/2015	11/01/2016	R\$ 2.955,60	R\$ 2.955,60
26270 5	NF	23/11/2015	18/01/2016	R\$ 2.955,60	R\$ 2.955,60
26426 1	NF	01/12/2015	29/12/2015	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
26426 2	NF	01/12/2015	05/01/2016	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
26426 3	NF	01/12/2015	12/01/2016	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
26426 4	NF	01/12/2015	19/01/2016	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
26426 5	NF	01/12/2015	26/01/2016	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
26507 1	NF	09/12/2015	06/01/2016	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
26507 2	NF	09/12/2015	13/01/2016	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
26507 3	NF	09/12/2015	20/01/2016	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
26507 4	NF	09/12/2015	27/01/2016	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
26507 5	NF	09/12/2015	03/02/2016	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
26551 1	NF	14/12/2015	11/01/2016	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00
26551 2	NF	14/12/2015	18/01/2016	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00
26551 3	NF	14/12/2015	25/01/2016	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00
26551 4	NF	14/12/2015	01/02/2016	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00
26551 5	NF	14/12/2015	08/02/2016	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00
26631 1	NF	22/12/2015	15/01/2016	R\$ 7.531,20	R\$ 7.531,20
26631 2	NF	22/12/2015	22/01/2016	R\$ 7.531,20	R\$ 7.531,20
26631 3	NF	22/12/2015	29/01/2016	R\$ 7.531,20	R\$ 7.531,20
26631 4	NF	22/12/2015	05/02/2016	R\$ 7.531,20	R\$ 7.531,20
26631 5	NF	22/12/2015	12/02/2016	R\$ 7.531,20	R\$ 7.531,20
TOTAL				R\$ 130.003,20	R\$ 130.003,20

NOME RESYPAR IND E COM LTDA
CNPJ 47.859.426/0001-69
ENDEREÇO ESTRADA LARANJA AZEDA, 505
CIDADE ITAQUAQUECETUBA
UF SP
CEP 07430-000
ORIGEM FORNECEDOR
NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO 3. QUIROGRAFÁRIO

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
15977 2	NF	13/11/2015	18/12/2015	R\$ 873,00	R\$ 873,00
15977 3	NF	13/11/2015	25/12/2015	R\$ 873,00	R\$ 873,00
TOTAL				R\$ 1.746,00	R\$ 1.746,00

NOME TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 52.105.491/0001-39
ENDEREÇO RUA CABO OSCAR ROSSINI, 651
CIDADE SÃO PAULO
UF SP
CEP 02186-030
ORIGEM FORNECEDOR

NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO
	DOCUMENTO
	027335/2015
	FAT
	23/11/2015
	21/12/2015
	R\$ 2.470,38
	028049/2015
	FAT
	28/11/2015
	30/12/2015
	R\$ 1.609,89
	028716/2015
	FAT
	06/01/2016
	06/01/2016
	R\$ 1.562,42
	029274/2015
	FAT
	16/12/2015
	12/01/2016
	R\$ 4.640,96
	029732/2015
	FAT
	22/12/2015
	19/01/2016
	R\$ 5.939,34
	TOTAL
	R\$ 16.222,99
	R\$ 16.222,99
NOME	NEWTECH IND E COM DE PLASTICOS LTDA
CNPJ	14.402.514/0001-88
ENDEREÇO	AV GOVERNADOR NILO COELHO LT 04 QD D - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE	ABREU E LIMA
UF	PE
CEP	53520-810
ORIGEM	FORNECEDOR
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO
	DOCUMENTO
	2717
	NF
	16/12/2015
	13/01/2016
	R\$ 3.791,69
	TOTAL
	R\$ 3.791,69
	R\$ 3.791,69
NOME	PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERV LOGISTICA
CNPJ	06.318.618/0004-23
ENDEREÇO	AV DR. RINALDO DE PINHO ALVES 2680 GALPAO 16/17 - PARATIBE
CIDADE	PAULISTA
UF	PE
CEP	53411-000
ORIGEM	FORNECEDOR
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO
	DOCUMENTO
	15/1052372
	FAT
	20/11/2015
	28/12/2015
	R\$ 2.937,95
	15/1052373
	FAT
	20/11/2015
	22/12/2015
	R\$ 3.076,99
	15/1052538
	FAT
	15/12/2015
	08/01/2016
	R\$ 1.121,91
	15/1052584
	FAT
	23/12/2015
	12/01/2016
	R\$ 1.087,56
	15/1052585
	FAT
	23/12/2015
	22/01/2016
	R\$ 2.162,10
	16/1052619
	FAT
	09/01/2016
	29/01/2016
	R\$ 1.167,13
	TOTAL
	R\$ 11.553,64
	R\$ 11.553,64
NOME	TRANSCOMPRAS TRANSPORTES COMPRAS COM LTDA
CNPJ	32.717.811/0005-28
ENDEREÇO	RUA IMPERIAL 848 - SÃO JOSE
CIDADE	RECIFE
UF	PE
CEP	50090-000
ORIGEM	FORNECEDOR
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO
	DOCUMENTO
	244150
	FAT
	21/12/2015
	21/12/2015
	R\$ 3.936,34
	246635
	FAT
	16/12/2015
	11/01/2016
	R\$ 851,11
	247998
	FAT
	29/12/2015
	18/01/2016
	R\$ 1.115,79
	TOTAL
	R\$ 5.903,24
	R\$ 5.903,24
NOME	UNICRED RECIFE
CNPJ	70.241.658/0001-70
ENDEREÇO	RUA LINS PETIT, 100 LOJAS 6 A 11
CIDADE	RECIFE
UF	PE
CEP	50070-235
ORIGEM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
NATUREZA	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
CLASSIFICAÇÃO	3. QUIROGRAFÁRIO
	DOCUMENTO
	37458
	CT
	18/08/2015
	28/08/2020
	R\$ 1.260.791,02
	TOTAL
	R\$ 1.260.791,02
	R\$ 1.260.791,02

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515383942800000009822866

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515383942800000009822866>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:40

EMPRESA: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - CLASSE IV

ITEM	CLASSE	CREDORES	Valor R\$
1	Classe IV	A & B COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAS LTDA	9.727,03
2	Classe IV	KRISTAL QUIMICA LTDA - ME	3.600,00
3	Classe IV	MOLÉCULAS IND E COM DE ARTEFATOS PARA BRINQUEDOS LTDA - EPP	6.079,00
4	Classe IV	PAULA DE BARROS MENDES ME (L & L Transportes)	4.345,00
5	Classe IV	MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA - ME	1.000,00
TOTAL			24.751,03



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515383942800000009822866

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515383942800000009822866>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:40

EMPRESA: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
RELAÇÃO ANALÍTICA DE CREDITORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

NOME	A & B COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAS LTDA					
CNPJ	04.676.566/0001-99					
ENDEREÇO	RUA JOSE PIETRO GARCIA, 70					
CIDADE	SANTO ANDRÉ					
UF	SP					
CEP	09380-450					
ORIGEM	FORNECEDOR					
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO					
CLASSIFICAÇÃO	4. MICRO E PEQUENA EMPRESA					
	DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
	428 07/07	NF	11/09/2015	30/12/2015	R\$ 983,74	R\$ 983,74
	431 04/07	NF	15/10/2015	28/12/2015	R\$ 1.034,67	R\$ 1.034,67
	431 05/07	NF	15/10/2015	08/01/2016	R\$ 1.034,67	R\$ 1.034,67
	431 06/07	NF	15/10/2015	22/01/2016	R\$ 1.034,67	R\$ 1.034,67
	431 07/07	NF	15/10/2015	05/02/2016	R\$ 1.034,68	R\$ 1.034,68
	443 01/07	NF	08/12/2015	07/01/2016	R\$ 657,80	R\$ 657,80
	443 02/07	NF	08/12/2015	21/01/2016	R\$ 657,80	R\$ 657,80
	443 03/07	NF	08/12/2015	04/02/2016	R\$ 657,80	R\$ 657,80
	443 04/07	NF	08/12/2015	18/02/2016	R\$ 657,80	R\$ 657,80
	443 05/07	NF	08/12/2015	03/03/2016	R\$ 657,80	R\$ 657,80
	443 06/07	NF	08/12/2015	17/03/2016	R\$ 657,80	R\$ 657,80
	443 07/07	NF	08/12/2015	31/03/2016	R\$ 657,80	R\$ 657,80
	TOTAL				R\$ 9.727,03	R\$ 9.727,03
NOME	KRISTAL QUIMICA LTDA - ME					
CNPJ	12.130.249/0001-09					
ENDEREÇO	AV ASSEDIPE, QUADRA A					
CIDADE	ABREU E LIMA					
UF	PE					
CEP	53520-785					
ORIGEM	FORNECEDOR					
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO					
CLASSIFICAÇÃO	4. MICRO E PEQUENA EMPRESA					
	DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
	2089	NF	03/11/2015	02/01/2016	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	2106	NF	23/11/2015	23/12/2015	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	2141 1	NF	24/12/2015	10/01/2016	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	2142 2	NF	24/12/2015	12/02/2016	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	TOTAL				R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
NOME	MOLÉCULAS IND E COM DE ARTEFATOS PARA BRINQUEDOS LTDA - EPP					
CNPJ	05.852.670/0001-50					
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO DE ITABERAVA, 300					
CIDADE	SÃO PAULO					
UF	SP					
CEP	0829-210					
ORIGEM	FORNECEDOR					
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO					
CLASSIFICAÇÃO	4. MICRO E PEQUENA EMPRESA					
	DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
	6700/01	NF	25/11/2015	17/12/2015	R\$ 645,00	R\$ 645,00
	6700/02	NF	25/11/2015	24/12/2015	R\$ 645,00	R\$ 645,00
	6765/01	NF	10/12/2015	07/01/2016	R\$ 2.394,50	R\$ 2.394,50
	6765/02	NF	10/12/2015	14/01/2016	R\$ 2.394,50	R\$ 2.394,50
	TOTAL				R\$ 6.079,00	R\$ 6.079,00
NOME	PAULA DE BARROS MENDES ME (L & L Transportes)					
CNPJ	20.333.306/0001-77					
ENDEREÇO	RUA BICO DOCE, 85					
CIDADE	SALVADOR					
UF	BA					
CEP	41308-066					
ORIGEM	FORNECEDOR					
NATUREZA	MATERIAL / SERVIÇO					

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515383942800000009822866

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515383942800000009822866>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:40

CLASSIFICAÇÃO 4. MICRO E PEQUENA EMPRESA

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
2335	FAT	20/11/2015	20/12/2015	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2381	FAT	25/11/2015	25/12/2015	R\$ 545,00	R\$ 545,00
2464	FAT	10/12/2015	09/01/2016	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2480	FAT	11/12/2015	10/01/2016	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2528	FAT	16/12/2015	15/01/2016	R\$ 875,00	R\$ 875,00
2580	FAT	23/12/2015	22/01/2016	R\$ 545,00	R\$ 545,00
TOTAL				R\$ 4.345,00	R\$ 4.345,00

NOME MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

CNPJ 02.600.091/0001-21

ENDERECO Rua Go Sugaya, 1158 - A Colonia Japonesa

CIDADE São Paulo

UF SP

CEP 08260-260

ORIGEM FORNECEDOR

NATUREZA MATERIAL / SERVIÇO

CLASSIFICAÇÃO 4. MICRO E PEQUENA EMPRESA

DOCUMENTO	TIPO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCTO.	VALOR EM ABERTO	VALOR ATUALIZADO
003008	NF	15/12/15	14/01/16	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

DOC. 06



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515385627400000009822874

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=16012515385627400000009822874>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:51

ART. 51, IV, da Lei 11.101/2005

COD.	ATRÍCUI	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	FOLHA	13º SAL	FÉRIAS	REF. S/AL	FGTS (mensal)	INSCRIÇÃO	TOTAL	PENDENTE
1	5401	ADELSON DOS SANTOS XAVIER	FORNEIRO	06/06/2009	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
2	303	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/10/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
3	263	ADRIANE CARMEM DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/04/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
4	5502	ALBERTO FERREIRA CAMPOS	FORNEIRO	16/11/2007	R\$ 900,00	R\$ 2.400,00	R\$ 72,00	R\$	3.372,00	R\$ 3.372,00	R\$ 3.372,00	
5	60	ALMIR QUIRINO DA SILVA	CONFERENTE DE CARGA E DESC.	02/07/2007	R\$ 1.208,00	R\$ 3.221,34	R\$ 96,64	R\$	4.525,98	R\$ 4.525,98	R\$ 4.525,98	
6	5527	AMARO LEANDRO DE BARROS DA SILVA	ANALISTA DE DP	01/12/2015	R\$ 1.800,00	R\$	144,00	R\$	1.944,00	R\$ 1.944,00	R\$ 1.944,00	
7	5524	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA JESUS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	19/11/2015	R\$ 369,93	R\$ 493,24	R\$ 29,59	R\$	892,76	R\$ 892,76	R\$ 892,76	
8	282	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/08/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
9	5505	ANDERSON JOSE DE L B NASCIMENTO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	21/08/2015	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
10	304	ANTONIO MARCOS GOMES DE DEUS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/10/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
11	5528	BEATRIZ FORTUNATO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	01/12/2015	R\$ 369,93	R\$	R\$ 29,59	R\$	399,52	R\$ 399,52	R\$ 399,52	
12	317	BENEDITO FERNANDO DOS SANTOS	PINTOR	29/01/2015	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
13	308	CARLOS EDUARDO DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/10/2014	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
14	64	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	02/07/2007	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 72,00	R\$	4.572,00	R\$ 4.572,00	R\$ 4.572,00	
15	5521	CLAUDIA CARLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
16	65	CLAUDIONOR FERREIRA LIMA	CONFERENTE DE CARGA E DESC.	01/10/2007	R\$ 900,00	R\$ 2.400,00	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
17	8	DIALLANE BARROS DOS SANTOS	EMBALADORA	01/06/2010	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	3.372,00	R\$ 3.372,00	R\$ 3.372,00	
18	181	DANIELE KARLA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERIGRAFIA	01/11/2011	R\$ 900,00	R\$ 2.400,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
19	5513	DANILO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/09/2015	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	3.372,00	R\$ 3.372,00	R\$ 3.372,00	
20	5519	DARA LILIA SANTOS DE SANTANA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
21	278	DAYANA POLICARPO SANTANA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/07/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
22	155	DOGO JOSE DA SILVA TEIXEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA	01/09/2011	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
23	5525	EDO GONÇALO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	19/11/2015	R\$ 369,93	R\$	R\$ 29,59	R\$	399,52	R\$ 399,52	R\$ 399,52	
24	5510	EDINA BATISTA BEZERRA	MOLDADORA	01/09/2015	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
25	71	EDIVAN E CUSTÓDIO DA SILVA	MOLDADORA	03/09/2007	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
26	301	EDJANE JOSE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/10/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
27	5528	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/12/2015	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
28	244	EDVALDO VALDEVINO DA SILVA	PINTOR	01/10/2013	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
29	15	ELISSANDRA FRANCISCA ALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERIGRAFIA	01/10/2007	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
30	272	ELIZEU ALVES CARNEIRO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	02/06/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
31	5512	ENIDY DE CASSIA PESSOA DOS SANTOS	COORDENADORA DE D.P	28/09/2015	R\$ 2.200,00	R\$	R\$ 176,00	R\$	2.376,00	R\$ 2.376,00	R\$ 2.376,00	
32	310	ERICO RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/10/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
33	74	EVERALDO LOPES DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	03/08/2009	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
34	309	FABIANO ANTONIO DA SILVA	PINTOR	01/10/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
35	79	FRANCINEIDE ABREU DOS SANTOS	MOLDADORA	11/01/2010	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
36	80	FRANCISCO ALVES DA SILVA	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	02/07/2007	R\$ 1.772,99	R\$ 2.363,99	R\$ 141,84	R\$	4.278,82	R\$ 4.278,82	R\$ 4.278,82	
37	299	GECILMA RODRIGUES DE FREITAS	MOLDADORA	01/10/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
38	146	GENEKA MARIA DA CONCEIÇÃO	EMBALADORA	01/09/2011	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
39	2	GERUZA PIMENTEL DO VALE	GERENTE FINANCEIRA	01/03/2006	R\$ 1.773,29	R\$ 2.364,39	R\$ 141,86	R\$	4.279,54	R\$ 4.279,54	R\$ 4.279,54	
40	227	GIVANILDO GONÇALVES VITORINO	FORNEIRO	01/08/2013	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
41	293	HAMERSON MURILLO CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/09/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
42	81	IBSON SOUZA DA SILVA	FORNEIRO E OPERADOR	01/10/2007	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
43	164	ISRAEL BUSO DA SILVA	PORTERIO	01/10/2011	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
44	298	JEAN GLEIDSON FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/09/2014	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	
45	5507	JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FORNEIRO	01/09/2015	R\$ 827,00	R\$	R\$ 66,16	R\$	893,16	R\$ 893,16	R\$ 893,16	
46	5517	JESSICA MARTINS DE SANTANA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	R\$ 900,00	R\$	R\$ 72,00	R\$	972,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00	
47	82	JOAO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	13/08/2007	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 72,00	R\$	3.372,00	R\$ 3.372,00	R\$ 3.372,00	

49	5	JOAO SABINO DA SILVA	PINTOR	02/05/2011	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
5	5503	JORGE JOSE DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	28/11/2006	RS 900,00	RS 2.400,00	RS 72,00	RS 3.372,00	RS 3.372,00
51	287	JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	21/08/2015	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
52	84	JOSE FRANCISCO DA SILVA	FORNEIRO E OPERADOR	01/08/2014	RS 900,00	RS 2.400,00	RS 72,00	RS 3.372,00	RS 3.372,00
53	117	JOSE WILSON DA SILVA - INSS	FORNEIRO E OPERADOR	01/10/2007	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
54	281	JULIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	18/07/2011	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
55	266	LEANDRO FERREIRA POLICARPO	PINTOR	01/08/2014	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
56	28	LILIAN DAYSE PEREIRA DA SILVA	EMBALADORA	02/05/2014	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
57	49	LINDACI CORDEIRO DE ARAUJO	EMBALADORA	07/06/2010	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
58	5526	LUCAS APOLONIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	10/01/2011	RS 900,00	RS 2.400,00	RS 72,00	RS 3.372,00	RS 3.372,00
59	285	LUCILEIDE SEVERINA DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	19/11/2015	RS 369,93	RS -	RS 29,59	RS 399,52	RS 399,52
60	132	LUCINEIDE MARIA GOMES	MOLDADORA	01/08/2014	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
61	86	LUIZ ROZENO DA SILVA	QUÍMICO INDUSTRIAL	01/08/2011	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
62	5514	MARCIO FLAVIO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	02/07/2007	RS 1.002,45	RS 1.336,60	RS 80,20	RS 2.419,25	RS 2.419,25
63	271	MARCOS CLAUDIO ARAUJO DE MELO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/10/2015	RS 827,00	RS -	RS 66,16	RS 893,16	RS 893,16
64	89	MARIA CRISTINA GONÇALVES	ENCARREGADA DE PRODUÇÃO	02/06/2014	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
65	90	MARIA DA PAZ NASCIMENTO	MODELADORA	28/09/2009	RS 1.002,45	RS 1.336,60	RS 80,20	RS 2.419,25	RS 2.419,25
66	283	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/08/2014	RS 900,00	RS 2.400,00	RS 72,00	RS 3.372,00	RS 3.372,00
67	23	MARIA ELIANA FERREIRA DA SILVA	MODELADORA	07/06/2010	RS 900,00	RS 2.400,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
68	104	MARIA MARISIA DA SILVA INSS	MODELADORA	02/05/2011	RS -	RS -	RS -	RS 3.372,00	RS 3.372,00
69	92	MARUZIA RIBEIRO - INSS	MODELADORA	13/08/2007	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
70	93	NICE DO CARMO SANTIAGO	SERVÍCIOS GERAIS	16/11/2007	RS 900,00	RS 2.400,00	RS 72,00	RS 3.372,00	RS 3.372,00
71	4	NIVALDO GONCALO DOS SANTOS	FORNEIRO	01/10/1990	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
72	318	PATRICIA ANA DOS SANTOS	GERENTE DE PRODUÇÃO	01/05/2015	RS 1.033,30	RS -	RS 82,66	RS 1.115,96	RS 1.115,96
73	248	PATRICIA KARLA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/11/2013	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
74	305	PAULO JEFFERSON DA SILVA	PINTOR	01/10/2014	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
75	5509	PRISCILA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I	17/09/2015	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
76	5518	PRISCILA AMANDA DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
77	238	PRISCILA PALOMA DA SILVA UMA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	02/09/2013	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
78	5523	PRISCILA VALERIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
79	5504	RAFAEL JOSE BARBOSA JUNIOR	PINTOR	21/08/2015	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
80	306	RAPHAELA MINELLE BALBINO DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/10/2014	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
81	5508	ROBERTA KAROLINE RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	24/09/2015	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
82	5515	RODRIGO SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
83	98	SEBASTIAO ALVES LEITE	FORNEIRO E OPERADOR	01/09/2007	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
84	5520	SEVERINA FRANCISCA FIRMINO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
85	284	SUZANA GABRIELE BALBINO DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/08/2014	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
86	100	TEREZA CRISTINA DA SILVA SPINDOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2010	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
87	297	VALDNEA DOS SANTOS SALES	ALMOXARIFÉ	01/09/2014	RS 900,00	RS 3.760,39	RS 225,62	RS 6.806,30	RS 6.806,30
88	311	VANESSA SOUZA DA SILVA	MOLDADORA	01/10/2014	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 72,00	RS 2.172,00	RS 2.172,00
89	5522	VERONICA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
90	5516	WAGNER GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03/11/2015	RS 900,00	RS -	RS 72,00	RS 972,00	RS 972,00
TOTAL GERAL					RS 185.626,75				

DOC. 07



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515391949600000009822885

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515391949600000009822885>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:54



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 1081.B06A.3321.0C08

Certidão gerada em 11/01/2016 às 08:17:38

PROTOCOLO SIARCO 16/996761-1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0009700-7	09.947.060/0001-90	08/05/1973	08/05/1973

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, 111, MUSTARDINHA, RECIFE, PE, 50.760-340

Objeto Social

FABRICACAO E COMECIO ATACADISTA DE BOLAS INFLAVEIS E DERIVADOS DE PLASTICO E SIMILARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS E ARTEFATOS PLASTICOS E DERIVADOS, FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL E JOGOS RECREATIVOS

Capital: R\$ 882.000,00 OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 882.000,00 OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS	Não	Indeterminado

Titular

Nome/CPF

EDMILSON BARBOSA VENANCIO

062.521.254-15

Administrador

SIM

Inicio do Mandato

XXXXXXXXXX

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/01/2016

Número: 20157894258

Ato: ALTERACAO

Evento(s):

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação:
REGISTRO ATIVO

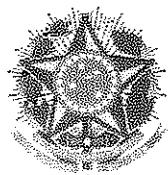
Status:
XXXXXXXXXXXXXX

Recife, 11 de janeiro de 2016


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE
Documento disponibilizado a DATACONTE
Em 11/1/2016 09:51:24
Código de Autenticação 1081.B06A.3321.0C08
Junta Comercial do Pernambuco
Acesso <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor desde 05/09/2011 - Art.2º

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
PERNAMBUCO 1081.B06A.3321.0C08
Date: 2016-01-11 09:51:24 -03-00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE
Signature ID: 323a11a99620a1 - ACP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 002

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

NIRE: 26 6 0009700 7

CNPJ: 09.947.060/0001-90

endereço: RUA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

complemento:

número: 111

bairro: MUSTARDINHA

CEP: 50760-340

município: RECIFE

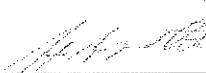
UF: PE

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

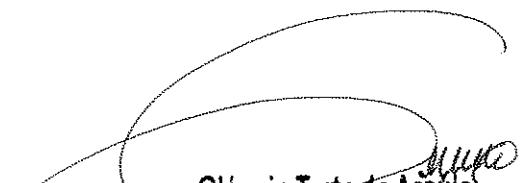
ato	número	data	descrição
B02	26200272227	08/05/1973	REGISTRO/CONSTITUICAO
021	73/4876	22/11/1973	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	74/3873	29/08/1974	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	75/2708	19/06/1975	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	77/17290	27/07/1977	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	78/25206	30/11/1978	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	79/2/455	06/08/1979	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	79/29974	05/11/1979	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	79/30532	11/12/1979	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	80/34707	30/10/1980	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	15/07/1982	15/07/1982	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	13/04/1983	13/04/1983	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	83	28/07/1983	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	222227	02/07/1984	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	22227	25/10/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	86/2722227	11/04/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	86/272227	22/04/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	76/9728	13/07/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

RECIFE - PE, 12 de janeiro de 2016

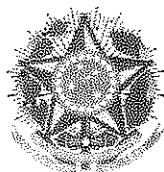

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



15/996758-1


Gláucia Terto de Araújo
Assist. de Registro do Com.
Mat. 2171.7





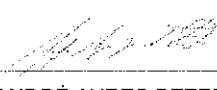
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 002 / 002

021	87/272227	17/07/1987	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	89/272227	15/06/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	89272227	18/07/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	90/272227	11/10/1990	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	08/1991	15/08/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B05	930022963	15/01/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	960087010	12/02/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	960356789	17/06/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
954	20069925941	01/11/2006	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
021	20079497390	23/07/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20079497390	23/07/2007	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
052	20079497390	23/07/2007	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
021	20078807581	27/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20078807581	27/09/2007	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20100638279	20/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20100638279	20/05/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20101365608	23/09/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20101365608	23/09/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20127962107	10/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20127962107	10/12/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20136823122	29/11/2013	BALANCO PUBLICADO
021	20158047583	09/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
046	20157963020	17/12/2015	TRANSFORMACAO
046	26600097007	17/12/2015	TRANSFORMACAO
021	20157894258	07/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

RECIFE - PE, 12 de janeiro de 2016


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



16/996758-1


Gláucia Terto de Araújo
Assist. de Registro do Com.
Mat. 2171.7



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 16012515394229800000009822896

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515394229800000009822896>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:39

Num. 9862641 - Pág. 2

DOC. 08



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:23

Número do documento: 1601251539483170000009822900

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1601251539483170000009822900>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:40

Num. 9862645 - Pág. 1

RELAÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES
ARTIGO 51, VI, LEI Nº 11.101/2005

1) Sócio: EDMILSON BARBOSA VENANCIO (administrador)

- Participação societária em Viniplás Indústria e Comércio EIRELI, detentor de 882.000 (oitocentas e oitenta e duas mil) quotas;

DOC. 09



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24

Número do documento: 1601251541207220000009822938

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1601251541207220000009822938>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:49



Extrato conta corrente conta corrente

25/01/2016 11:44:23

Cliente - Conta atual

Agência 1850-3
 Conta corrente 3273-5 VINILPLAS INDUSTRIA E COM
 Período do extrato 22/01/2016 até 22/01/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.238,82 D
22/01/2016		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	110.221.000.010.622	135,56 D	
22/01/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	185.011.027.000.022	9.807,64 D	
22/01/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	185.011.027.000.022	9.807,64 C	
22/01/2016		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.221.000.016.870	6,30 D	
22/01/2016		0000	13020	807 Estorno de Débito	810.221.000.016.870	6,30 C	
22/01/2016		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.221.000.069.112	6,30 D	
22/01/2016		0000	13020	807 Estorno de Débito	810.221.000.069.112	6,30 C	
22/01/2016		0000	13131	328 Pagto cartão crédito	74.756.315	24.956,02 D	
22/01/2016		0000	13131	807 Estorno de Débito	74.756.315	24.956,02 C	
22/01/2016		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	515,62 D	
22/01/2016		0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	515,62 C	
22/01/2016		0000	00000	999 S A L D O			5.373,82 D

Saldo Atual

Limite Ch.Ouro Empresarial 5.000,00 C
 Limite Ultrapassado 373,82 D

Juros 331,35

Data de Débito de Juros 29/01/2016

IOF 27,80

Data de Débito de IOF 01/02/2016

Dias de Uso Ch. Especial 0,25

Taxa Ch.Ouro Empresarial AO MÊS 12,09 %

293,37 %

Taxa Ch.Ouro Empresarial AO ANO 293,37 %

12,59

Custo Efetivo Total-CET ao Mês 323,37

12,59

Custo Efetivo Total-CET ao Ano 323,37

29/01/2016

DATA VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL

Informações Complementares - CET (*)	RS	%
Valor total devido 5.025,15		-
Valor liberado 5.000,00		99,50
Despesas vinculadas		
- Tributos IOF 25,15		0,50
- Tarifa 0,00		0,00

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias

OBSERVAÇÕES:

O SEU CARTÃO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
 25/01/2016 R\$ 320,30. Sujeito à cobrança
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
 Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0436808 EDMILSON BARBOSA VENANCIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

<https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=55378bb8c4298426baed277b5b...> 25/01/2016


Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24

Número do documento: 16012515412547000000009822941

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515412547000000009822941>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:51

Num. 9862686 - Pág. 1



Extrato conta corrente conta corrente

25/01/2016 11:42:09

Cliente - Conta atual

Agência 1850-3
 Conta corrente 10871-5 VINILPLAS IND E COM LTDA
 Período do extrato 01/01/2016 até 25/01/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2015		Saldo Anterior			13,18 C
07/01/2016		+ Tarifa Pacote de Serviços	840.070.900.337.892	52,50 D	40,32 D
08/01/2016		+ Impostos		10.801	22,00 D
11/01/2016		+ TED-Crédito em Conta		5.970.109	6.400,00 C
11/01/2016		Cheque Pago Outra Agência		850.263	6.301,81 D
25/01/2016		S A L D O			35,87 C

Limite Ch.Ouro Empresarial 5.000,00 C
 Saldo Disponível 5.035,87 C
 Juros 0,91
 Data de Débito de Juros 29/01/2016
 IOF 0,24
 Data de Débito de IOF 01/02/2016
 Dias de Uso Ch. Especial 0,04

Taxa Ch.Ouro Empresarial AO MÊS 12,09 %
 Taxa Ch.Ouro Empresarial AO ANO 293,37 %
 Custo Efetivo Total-CET ao Mês 12,59
 Custo Efetivo Total-CET ao Ano 323,37
 DATA VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL 29/02/2016

Informações Complementares - CET (*)	R\$	%
Valor total devido 5.025,15		-
Valor liberado 5.000,00		99,50
Despesas vinculadas		
- Tributos IOF 25,15		0,50
- Tarifa 0,00		0,00

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0436808 EDMILSON BARBOSA VENANCIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

<https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=55378bb8c4298426baed277b5b...> 25/01/2016



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24

Número do documento: 16012515412547000000009822941

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515412547000000009822941>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:51

Extrato Conta Corrente

Data	Histórico	Lançamentos Agendados		
		Docto.	Valor	Saldo
25/01/2016	LIQ TOTAL PARCELA	37458	-37.518,92	37.518,92
25/01/2016	INTEG CAPITAL MENSAL	15	-46,00	46,00
25/01/2016	LIQ TOTAL PARCELA	37458	-38.549,62	38.549,62
25/01/2016	INTEG CAPITAL MENSAL	16	-46,00	46,00

Saldo em	25/01/2016	0,00
Saldo Bloqueio 24h		0,00
Saldo Bloqueio 48h		0,00
Saldo Bloqueio Comp		0,00
Saldo Bloqueio Jud/Adm		0,00
Limite de Crédito		0,00
Disponível para saque		-76.160,54
Débitos Agendados		76.160,54
Cheque Especial IOF		0,00
Cheque Especial Juros		0,00
Chq Esp - Vencimento		30/11/0002
Créditos Agendados		0,00





Extrato de Conta Corrente - no período

?

Titular: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI**CNPJ:** 09.947.060/0001-90**Agência:** 319 - CABO DE SANTO
AGOSTINHO**Conta Corrente:** 000141-5**Saldo Anterior:** R\$ 251.012,00**Período:** 01/12/2015 até 25/01/2016

Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
04/12/2015	TARIFA TED	5591	- 20,00	250.992,00
04/12/2015	TRANSF. RECURSOS VIA TED	5602	- 200.000,00	50.992,00

Importante:

- Não constam valores de aplicações e resgates efetuados no dia.

Banco do Nordeste - Cliente Consulta | Ouvidoria: 0800 728 3030 - www.bnb.gov.brhttps://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

25/01/2016



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.**-44 em 15/12/2025 10:35:24

Número do documento: 16012515412547000000009822941

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515412547000000009822941>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:51

Num. 9862686 - Pág. 4

Extrato

HORÁRIOS E LIMITES

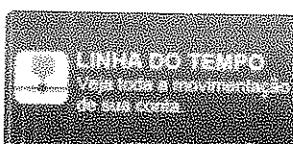
Escolha a conta que deseja utilizar:

0046 / 003 / 00000083-9

ATUALIZAR SALDO

Saldo total da conta	633,72 C
Debitos a confirmar	9.202,55 D
Total limites	20.000,00 C
Saldo bloqueado 24 hs	6.889,20 C
Saldo bloqueado 48/72 hs	187,80 C
Bloqueado custodia caucao	0,00 C
Saldo disponível c/limite	20.633,72 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.



Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	9.847,02 C
22/01/2016	000000	DEP CH 24H	6.889,20 C	16.736,22 C
22/01/2016	000000	DEP CH 48H	187,80 C	16.924,02 C
22/01/2016	220116	COB COMPE	2,95 D	16.921,07 C
22/01/2016	220116	COB iINCLUS	7,80 D	16.913,27 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SIGLAS E ABREVIACÕES LANÇAMENTOS FUTUROS

CAUÇÃO DEPÓSITO/APLICAÇÃO CONSULTA AGENDAMENTOS

RETORNAR

GERAR EM ARQUIVO

IMPRIMIR

GIROCAIXA INSTANTÂNEO MÚLTIPLO

SALVAR

Supporte Tecnológico CAIXA
3004 1104 (Capital e regiões
metropolitanas) ou 0800 726 0104
(Demais regiões)

Segurança

Rede de Atendimento

Ajuda

Termos e Contratos

<https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/interna>

25/01/2016

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24

Número do documento: 16012515412547000000009822941

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515412547000000009822941>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:51

Num. 9862686 - Pág. 5





Extrato (Últimos Lançamentos)

VINILPLAS IND E COM LTDA | CNPJ: 009.947.060/0001-90

Nome do usuário: EDMILSON BARBOSA VENANCIO

Data da operação: 25/01/2016 - 10h05

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00289 0102000-5	296.394,31	296.394,31

Extrato de: Ag: 00289 | CC: 0102000-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
21/01/2016	SALDO ANTERIOR				6.459,56
	APLICACOES EM PAPEIS	5407413		-3.815,56	2.644,00
22/01/2016	BX AUTOMATICA APLICACOES	220116	451,16		3.095,16
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO				
	O PROPRIO FAVORECIDO	1061235	2.418,00		5.513,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	PORTO SEGURO	575		-2.804,54	2.708,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	SANTIAGO TRANSFERS	576		-1.407,62	1.301,00
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	ONE WAY EXPRESS LTDA EPP	3453107		-1.300,00	1,00
Total			2.869,16	-9.327,72	1,00

Os dados acima têm como base 25/01/2016 às 10h05 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato.



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24

Número do documento: 16012515412547000000009822941

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515412547000000009822941>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:51

Nome: VINILPLAS INDUSTRIA COMER LTDA
Agência: 0550 Conta: 05453-0

Saldo resumido

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISORIO	18.631,42-
LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	10.000,00
SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	8.631,42-

Extrato de 22/01/2016 até 25/01/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/01	SALDO ANTERIOR			18.631,42-
15/01	S A L D O			18.631,42-

Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISÓRIO DA CONTA	18.631,42-
(=) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	18.631,42-
(+) LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	10.000,00
(=) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	8.631,42-

Limite Cheque Especial (LIS) com vencimento em 15/02/2016

Descrição	Valor (R\$)
TAXA (30 DIAS) 12,070 % PRE / TAXA ANUAL 292,52 %	
CET MENSAL 13,620 % / CET ANUAL 372,820 %	
JUROS ACUMULADOS ATÉ	21/01
QTDE. DIAS UTILIZADOS NO PERÍODO	7
JUROS DO LIMITE(R\$)	328,21
JUROS DE EXCESSO(R\$)	887,54

Composição de Saldo Devedor

Descrição	Valor (R\$)
(=) DEVEDOR PROVISÓRIO	18.631,42-

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
25/01	PARCELA GIRO 05/36		3.206,82-
25/01	PARCELA GIRO 06/36		5.567,06-
25/01	PARCELA GIRO 06/36		6.344,47-
25/01	TAR CONTR/RENOV CTA GAR	0	50,00-
25/01	TAR DEPOSITO CHQ	0	6,60-
25/01	TAR CONTA CERTA 12/15	0	115,00-
25/01	ADIANTE.DEPPOSITANTE 14/12	0	52,00-
25/01	ADIANTE.DEPPOSITANTE 31/12	0	52,00-



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24

Número do documento: 16012515412547000000009822941

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515412547000000009822941>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:51

25/01	ADIANTE DEPOSITANTE 04/01	0	52,00-
25/01	CONSÓRCIO ITAÚ P7816761099	0	213,00-

Débitos Automáticos Pendentes

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
22/01	* DA COMPESA 058099700	0	62,03-

AVISO 1

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24

Número do documento: 1601251541254700000009822941

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515412547000000009822941>

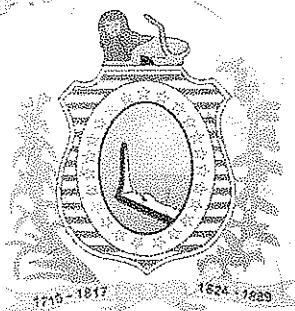
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:51

DOC. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24
Número do documento: 16012515413830800000009822956
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515413830800000009822956>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:53

**1º Ofício Privativo de Protesto de Letras,
Outros Títulos e Papéis de Crédito**



Rua Siqueira Campos, 160, Loja 2
Santo Antônio - Recife - Pernambuco
Telefone: (081) 2123-6868 TeleFax: (081) 2123-6856
CEP: 50.010-010 C.N.P.J.: 09.055.344/0001-72

Roberto Dornelas Câmara Paes
Tabelião de Protesto

Sandra Maria Alves Novellino
Ana Maria Alves de Araujo
Substitutas

Fernanda Paes Ribeiro de Vasconcelos
Priscilla de Oliveira Paes Abrantes
Escreventes

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA

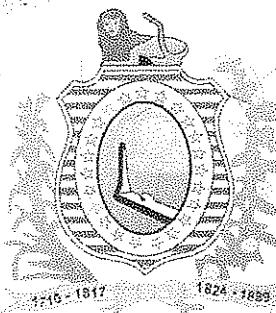
Roberto Dornelas Câmara Paes, Tabelião de Protesto de Letras, Outros Títulos e Papéis de Crédito da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido e tendo em vista a busca procedida, no arquivo do meu Cartório, dele constar no prazo de 5 (cinco) anos partir do dia 21 (vinte e um) do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze) até esta data, 78 (setenta e oito) protesto(s) de título(s), de sua responsabilidade em nome de VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI com o C.N.P.J. sob o Nº 09.947.060/0001-90.

PROTOCOLO SACADO	ENTRADA CEDENTE	ENTRADA SACADOR	CNPJ/CPF SACADO	ESPECIE	DATA PROTESTO
		APRESENTANTE	LIVRO/FOLHA	Nº TÍTULO	VENCIMENTO
			MEIO INTIMAÇÃO	Nº BANCO	VALOR CUSTAS
			PRAÇA PGTO.	ENDOSSO	VALOR TÍTULO
236600-5/15	VINILPLAS IND.E COM. LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	30/11/2015
19/11/2015	SERPEL EQUIPAMENTOS P P LTDA		235 / 102	3009B	13/11/2015
	SERPEL EQUIPAMENTOS P P LTDA		EDITAL	157-71362630-4	31,53
	BANCO ITAU S/A		RECIFE	MANDATO	492,66
246136-9/15	VINILPLAS IND.E COM. LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	16/12/2015
03/12/2015	SERPEL EQUIPAMENTOS P P LTDÁ		245 / 53	3009C	27/11/2015
	SERPEL EQUIPAMENTOS P P LTDA		EDITAL	157-71362631-2	31,53
	BANCO ITAU S/A		RECIFE	MANDATO	492,68
256306-4/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	29/12/2015
21/12/2015	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		252 / 92	0102585305	16/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		CARTA	000004665220615	148,04
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	1.882,80
256310-2/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	29/12/2015
21/12/2015	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		252 / 93	0102613102	16/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		CARTA	000004669504979	152,91
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	2.014,20
256335-8/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	29/12/2015
21/12/2015	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		252 / 94	0102594204	16/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		CARTA	000004666586042	159,62
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	3.087,00
258400-2/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	04/01/2016
23/12/2015	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		1 / 42	8615 E/E	16/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		CARTA	865400000013239	168,71
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	2.114,71
259311-7/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	05/01/2016
28/12/2015	MOLECULAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS P		1 / 181	6700/A	17/12/2015
	MOLECULAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS P		CARTA	079010000005090	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	645,00
259398-2/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	05/01/2016
28/12/2015	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		1 / 187	8705 C/E	20/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		CARTA	865400000013922	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	985,00
259503-9/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	05/01/2016
28/12/2015	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		1 / 194	8749 B/E	18/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		CARTA	865400000014181	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	1.839,00

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AGUARDAMENTO OU EMISSÃO INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



1º Ofício Privativo de Protesto de Letras, Outros Títulos e Papéis de Crédito

Roberto Dornelas Camara Paes
Tabelião de Protesto

Sandra Maria Alves Novellino
Ana Maria Alves de Araujo
Substitutas

Fernanda Paes Ribeiro de Vasconcelos
Priscilla de Oliveira Paes Abrantes
Escreventes

Rua Siqueira Campos, 160, Loja 2
Santo Antonio- Recife - Pernambuco
Telefone:(081) 2123-6868 TeleFax(081) 2123-6856
CEP : 50.010-010 C.N.P.J.: 09.055.344/0001-72

Código Certidão: 302830116

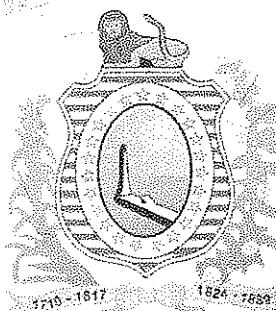
Verificação: 83-65-20160122-132416

Continuação...

PROTOCOLO SACADO	ENTRADA CEDENTE	APRESENTANTE	CNPJ/CPF SACADO	ESPECIE	DATA PROTESTO
			LIVRO/FOLHA	Nº TÍTULO	VENCIMENTO
			MEIO INTIMAÇÃO	Nº BANCO	VALOR CUSTAS
			PRAÇA PGTO.	ENDOSSO	VALOR TÍTULO
259534-9/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	05/01/2016
28/12/2015	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		2 / 11	8788 A/E	17/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		CARTA	865400000014491	168,84
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	2,180,00
259568-3/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	05/01/2016
28/12/2015	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		2 / 19	0102627001	21/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		CARTA	000004670778764	170,39
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	2,955,60
260199-3/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	05/01/2016
28/12/2015	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA		2 / 59	028590/5.5	18/12/2015
	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA		CARTA	112-67648186-7	163,52
	BANCO ITAU S/A		RECIFE	MANDATO	1,617,00
260388-0/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DÚPLICATA MERCANTIL I	05/01/2016
28/12/2015	RESYPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2 / 81	000015977B	18/12/2015
	RESYPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CARTA	18282781758	34,83
	HSBC BANK BRASIL S/A BCO MULT.CENT.SERV.IMP		RECIFE	MANDATO	873,00
260585-9/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	06/01/2016
29/12/2015	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		3 / 68	8716 C/E	21/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		CARTA	865400000014004	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	96,00
260676-6/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	06/01/2016
29/12/2015	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		3 / 80	8805 A/E	21/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		CARTA	865400000014608	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	706,00
260716-9/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	06/01/2016
29/12/2015	AMBRÁ ACABAMENTOS LTDA		3 / 86	8768 B/E	21/12/2015
	AMBRÁ ACABAMENTOS LTDA		CARTA	865400000014292	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	1,698,00
260722-3/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	06/01/2016
29/12/2015	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		3 / 87	0102613103	23/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		CARTA	000004669504977	168,62
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	2,014,20
260733-9/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	06/01/2016
29/12/2015	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		3 / 90	0102594205	23/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.		CARTA	000004666586043	175,70
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE		RECIFE	MANDATO	3,087,00
261749-0/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	06/01/2016
29/12/2015	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA		3 / 168	028763/4.4	23/12/2015
	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA		CARTA	112-70512463-7	169,19
	BANCO ITAU S/A		RECIFE	MANDATO	2,356,00
261754-7/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	06/01/2016
29/12/2015	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		3 / 169	8670 D/E	20/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA		CARTA	109-10004055-4	169,45
	BANCO ITAU S/A		RECIFE	MANDATO	2,485,00
261770-9/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO		09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	06/01/2016
29/12/2015	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA		3 / 171	045892/2.4	22/12/2015
	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA		CARTA	112-74544142-1	176,36
	BANCO ITAU S/A		RECIFE	MANDATO	3,412,50

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADIÇÃO, EDIÇÃO OU ESPANHA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.

ESTADO DA PERNAMBUCO



1º Ofício Privativo de Protesto de Letras, Outros Títulos e Papéis de Crédito

Roberto Dornelas Camara Paes
Tabelião de Protesto

Sandra Maria Alves Novellino
Ana Maria Alves de Araujo
Substitutas

Fernanda Paes Ribeiro de Vasconcelos
Priscilla de Oliveira Paes Abrantes
Escreventes

Rua Siqueira Campos, 160, Loja 2
Santo Antonio- Recife - Pernambuco
Telefone:(081) 2123-6868 TeleFax(081) 2123-6856
CEP : 50.010-010 C.N.P.J.: 09.055.344/0001-72

Código Certidão: 302830116

Verificação: 83-65-20160122-132416

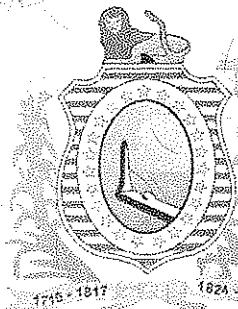
Continuação...

PROTOCOLO SACADO	ENTRADA CEDENTE	SACADOR	APRESENTANTE	CNPJ/CPF SACADO	ESPECIE	DATA PROTESTO
				LIVRO/FOLHA	Nº TÍTULO	VENCIMENTO
				MEIO INTIMAÇÃO	Nº BANCO	VALOR CUSTAS
				PRAÇA PGTO.	ENDOSSO	VALOR TÍTULO
262134-0/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	08/01/2016
30/12/2015	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			5 / 118	8638 E/E	22/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			CARTA	865400000013454	163,52
	BANCO DO BRASIL SVA AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.349,81
262151-0/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	08/01/2016
30/12/2015	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			5 / 119	0102606104	24/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			CARTA	000004668271052	163,52
	BANCO DO BRASIL SVA AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.882,80
262686-4/15	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	08/01/2016
30/12/2015	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			5 / 130	029048/1.5	24/12/2015
	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			CARTA	112-76942761-1	175,67
	BANCO ITAU S/A			RECIFE	MANDATO	3.072,30
262935-9/15	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	08/01/2016
30/12/2015	PAULA DE BARROS MENDES - ME			5 / 147	2335	20/12/2015
	PAULA DE BARROS MENDES - ME			CARTA	000000016311394	34,83
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. CAIS DO APOLLO			RECIFE	MANDATO	890,00
782-2/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	08/01/2016
04/01/2016	RESYPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			6 / 15	000015977C	25/12/2015
	RESYPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CARTA	18282781782	34,83
	HSBC BANK BRASIL S/A BCO MULT.CENT.SERV.IMP			RECIFE	MANDATO	873,00
2071-3/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	11/01/2016
05/01/2016	IND COM AR ROGINI PERES LTDA			7 / 140	029916B	23/12/2015
	IND COM AR ROGINI PERES LTDA			CARTA	109-02991602-6	34,83
	BANCO ITAU S/A			RECIFE	MANDATO	876,67
2229-5/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	11/01/2016
05/01/2016	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			7 / 152	045892/3.4	29/12/2015
	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			CARTA	112-74544146-2	176,36
	BANCO ITAU S/A			RECIFE	MANDATO	3.412,50
3115-4/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	12/01/2016
06/01/2016	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			8 / 114	029048/2.5	31/12/2015
	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			CARTA	112-76942765-2	175,67
	BANCO ITAU S/A			RECIFE	MANDATO	3.072,30
3364-5/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	12/01/2016
06/01/2016	PAULA DE BARROS MENDES - ME			8 / 150	2381	25/12/2015
	PAULA DE BARROS MENDES - ME			CARTA	000000016439401	34,83
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. CAIS DO APOLLO			RECIFE	MANDATO	545,00
3370-0/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	12/01/2016
06/01/2016	PAULA DE BARROS MENDES - ME			8 / 151	2396	27/12/2015
	PAULA DE BARROS MENDES - ME			CARTA	000000016535723	34,83
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. CAIS DO APOLLO			RECIFE	MANDATO	480,00
3461-7/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	13/01/2016
07/01/2016	INOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			9 / 181	25041-1	28/12/2015
	INOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			CARTA	000000016480505	168,68
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. CAIS DO APOLLO			RECIFE	MANDATO	2.100,00
3872-8/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	13/01/2016
07/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			10 / 10	8670 E/E	30/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			CARTA	109-10004056-2	169,45
	BANCO ITAU S/A			RECIFE	MANDATO	2.486,52

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUADRO DE ALEATORIA DO ENCAIXE INICIAL DE ESTE DOCUMENTO.

Estado da Pernambuco

1º Ofício Privativo de Protesto de letras,
Outros Títulos e Papéis de Crédito



Rua Siqueira Campos, 160, Loja 2
Santo Antonio- Recife - Pernambuco
Telefone:(081) 2123-6868 TeleFax(081) 2123-6856
CEP: 50.010-010 C.N.P.J.: 09.055.344/0001-72

Roberto Dornelas Camara Paes
Tabelião de Protesto
Sandra Maria Alves Novellino
Ana Maria Alves de Araujo
Substitutas

Fernanda Paes Ribeiro de Vasconcelos
Priscilla de Oliveira Paes Abrantes
Escreventes

Código Certidão: 302830116

Verificação: 83-65-20160122-132416

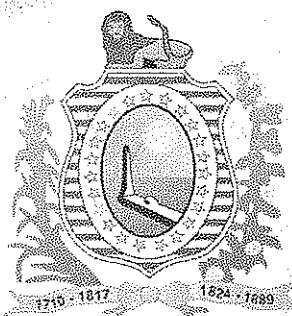
Continuação...

PROTOCOLO SACADO	ENTRADA CEDENTE	CNPJ/CPF SACADO	ESPECIE	DATA PROTESTO
CECEDENTE	SACADOR	LIVRO/FOLHA	Nº TÍTULO	VENCIMENTO
SACADOR	APRESENTANTE	MEIO INTIMAÇÃO	Nº BANCO	VALOR CUSTAS
		PRAÇA PGTO.	ENDOSSO	VALOR TÍTULO
7756-1/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	12 / 168	8716 D/E	31/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014005	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	96,00
7921-1/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	12 / 171	8774 B/E	25/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014367	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	211,00
7922-0/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	12 / 172	8774 C/E	04/01/2016
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014368	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	211,00
7997-1/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	BANCO VOTORANTIM S.A.	12 / 174	0251361401	29/12/2015
	RAPIDO TRANSPAULO L	CARTA	516740032325011	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	250,66
8583-1/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	MOLECULAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS P	12 / 194	6700/B	24/12/2015
	MOLECULAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS P	CARTA	079010000005091	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	645,00
8597-1/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	12 / 195	8848 A/A	25/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014901	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	660,00
8653-6/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	12 / 197	8805 B/E	31/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014609	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	706,00
8673-0/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	PLASFIL PLASTICOS FIRMES LTDA	12 / 199	38116/A	01/01/2016
	PLASFIL PLASTICOS FIRMES LTDA	CARTA	000017941954399	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	720,00
8901-2/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	13 / 7	8705 D/E	30/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000013923	34,83
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	985,00
9127-0/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	13 / 12	8822 A/E	24/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014741	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	1.484,00
9128-9/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	13 / 13	8822 B/E	03/01/2016
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014742	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	1.484,00
9138-6/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	ELEKEIROZ S/A	13 / 14	0045430	18/12/2015
	ELEKEIROZ S/A	CARTA	000004667293242	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	1.509,49

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO AO DOCUMENTO ANULARÁ SEU EFEITO.

ESTADO DE PERNAMBUCO





1º Ofício Privativo de Protesto de letras, Outros Títulos e Papéis de Crédito

Roberto Dornelas Camara Paes

Tabelião de Protesto

Sandra Maria Alves Novellino

Ana Maria Alves de Araujo

Substitutas

Fernanda Paes Ribeiro de Vasconcelos

Priscilla de Oliveira Paes Abrantes

Escreventes

Rua Siqueira Campos, 160, Loja 2
Santo Antonio- Recife - Pernambuco
Telefone:(081) 2123-6868 TeleFax(081) 2123-6856
CEP : 50.010-010 C.N.P.J.: 09.055.344/0001-72

Código Certidão: 302830116

Verificação: 83-65-20160122-132416

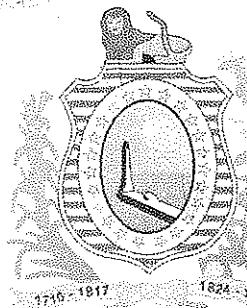
Continuação...

PROTOCOLO SACADO	ENTRADA CEDENTE	SACADOR	APRESENTANTE	CNPJ/CPF SACADO	ESPECIE	DATA PROTESTO
				LIVRO/FOLHA	Nº TÍTULO	VENCIMENTO
				MEIO INTIMAÇÃO	Nº BANCO	VALOR CUSTAS
				PRAÇA PGTO.	ENDOSSO	VALOR TÍTULO
9139-4/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	ELEKEIROZ S/A			13 / 15	0045430	23/12/2015
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004667293243	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.509,50
9156-4/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	ELEKEIROZ S/A			13 / 17	0045614	23/12/2015
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004669126724	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.561,19
9157-2/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	ELEKEIROZ S/A			13 / 18	0045614	16/12/2015
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004669126723	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.561,19
9158-0/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	ELEKEIROZ S/A			13 / 19	0045614	30/12/2015
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004669126725	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.561,19
9159-9/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	ELEKEIROZ S/A			13 / 20	0045929	30/12/2015
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004671396530	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.561,19
9199-8/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			13 / 21	8768 C/E	31/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			CARTA	865400000014293	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.698,00
9231-5/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			13 / 24	8749 C/E	28/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			CARTA	865400000014182	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.839,00
9240-4/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			13 / 25	0102606105	31/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			CARTA	000004668271051	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.882,80
9266-8/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			13 / 26	0102613105	06/01/2016
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			CARTA	000004669504976	168,62
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	2.014,20
9267-6/16	VINILPLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			13 / 27	0102613104	30/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			CARTA	000004669504978	168,62
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	2.014,20
9291-9/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			13 / 28	8838 A/E	28/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			CARTA	865400000014826	168,81
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	2.167,00
9293-5/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			13 / 29	8788 C/E	06/01/2016
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			CARTA	865400000014493	168,84
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	2.180,00

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO É O MÉTODA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO

1º Ofício Privativo de Protesto de Letras, Outros Títulos e Papéis de Crédito



Rua Siqueira Campos, 160, Loja 2
Santo Antonio- Recife - Pernambuco
Telefone: (081) 2123-6868 TeleFax(081) 2123-6856
CEP : 50.010-010 C.N.P.J.: 09.055.344/0001-72

Roberto Dornelas Camara Paes
Tabelião de Protesto
Sandra Maria Alves Novellino
Ana Maria Alves de Araujo
Substitutas

Fernanda Paes Ribeiro de Vasconcelos
Priscilla de Oliveira Paes Abrantes
Escreventes

Código Certidão: 302830116

Verificação: 83-65-20160122-132416

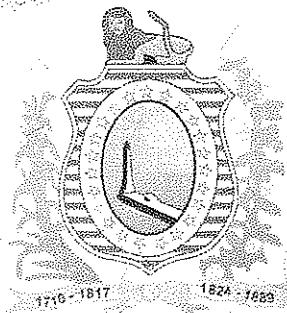
Continuação...

PROTOCOLO SACADO	ENTRADA CEDENTE	SACADOR	APRESENTANTE	CNPJ/CPF SACADO	ESPECIE	DATA PROTESTO
				LIVRO/FOLHA	Nº TÍTULO	VENCIMENTO
				MEIO INTIMAÇÃO	Nº BANCO	VALOR CUSTAS
				PRAÇA/PGTO.	ENDOSSO	VALOR TÍTULO
9294-3/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			13 / 30	8788 B/E	27/12/2015
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			CARTA	865400000014492	168,84
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	2.180,00
9402-4/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			13 / 32	0102627002	28/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			CARTA	000004670778765	170,39
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	2.955,60
9403-2/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			13 / 33	0102627003	04/01/2016
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			CARTA	000004670778766	170,39
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	2.955,60
9412-1/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			13 / 34	0102650701	06/01/2016
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.			CARTA	000004674721566	175,70
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	3.087,00
9418-0/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	ELEKEIROZ S/A			13 / 35	0045782	30/12/2015
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004670138857	175,77
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	3.122,38
9419-9/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	ELEKEIROZ S/A			13 / 36	0045782	23/12/2015
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004670138856	175,77
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	3.122,38
12541-8/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	BANCO DAYCOVAL S/A			13 / 130	25041-3	06/01/2016
	INOQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO			CARTA	112-79012103-5	168,68
	BANCO ITAU S/A			RECIFE	MANDATO	2.100,00
12551-5/16	VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	BANCO DAYCOVAL S/A			13 / 131	25184/1	06/01/2016
	INOQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO			CARTA	112-81259347-6	169,78
	BANCO ITAU S/A			RECIFE	MANDATO	2.650,00
12557-4/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	19/01/2016
13/01/2016	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			13 / 132	029048/3.5	07/01/2016
	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			CARTA	112-76942766-0	175,67
	BANCO ITAU S/A			RECIFE	MANDATO	3.072,30
13032-2/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			15 / 112	8895 A/E	08/01/2016
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA			CARTA	865400000015198	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.276,00
13050-0/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	ELEKEIROZ S/A			15 / 117	0045614	06/01/2016
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004669126726	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.561,19
13051-9/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			09.947.060/0001-90	DUPLOCATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	ELEKEIROZ S/A			15 / 118	0045929	06/01/2016
	ELEKEIROZ S/A			CARTA	000004671396531	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE			RECIFE	MANDATO	1.561,19

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU EMENTA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO

1º Ofício Privativo de Protesto de letras, Outros Títulos e Papéis de Crédito



Rua Siqueira Campos, 160, Loja 2
Santo Antonio- Recife - Pernambuco
Telefone:(081) 2123-6868 TeleFax(081) 2123-6856
CEP : 50.010-010 C.N.P.J.: 09.055.344/0001-72

Roberto Dornelas Camara Paes

Tabelião de Protesto

Sandra Maria Alves Novellino

Ana Maria Alves de Araujo

Substitutas

Fernanda Paes Ribeiro de Vasconcelos
Priscilla de Oliveira Paes Abrantes
Escreventes

Código Certidão: 302830116

Verificação: 83-65-20160122-132416

Continuação...

PROTOCOLO SACADO	ENTRADA CEDENTE	CNPJ/CPF SACADO	ESPECIE	DATA PROTESTO
	SACADOR	LIVRO/FOLHA	Nº TÍTULO	VENCIMENTO
	APRESENTANTE	MEIO INTIMAÇÃO	Nº BANCO	VALOR CUSTAS
		PRAÇA PGTO.	ENDOSSO	VALOR TÍTULO
13062-4/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	15 / 119	8749 D/E	07/01/2016
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014183	163,52
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	1.839,00
13066-7/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	15 / 120	8838 B/E	07/01/2016
	AMBRA ACABAMENTOS LTDA	CARTA	865400000014827	168,81
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	2.167,00
13069-1/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	MOLECULAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS P	15 / 121	6765/A	07/01/2016
	MOLECULAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS P	CARTA	079010000005127	169,27
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	TRANSLATIVO	2.394,50
13077-2/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.	15 / 122	0102627004	11/01/2016
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.	CARTA	000004670778767	170,39
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	2.955,60
13080-2/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	ELEKEIROZ S/A	15 / 123	0045782	06/01/2016
	ELEKEIROZ S/A	CARTA	000004670138858	175,77
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	3.122,38
13095-0/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.	15 / 124	0102655101	11/01/2016
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S.A.	CARTA	000004674721576	197,12
	BANCO DO BRASIL S/A AG.1970-4 CSO RECIFE	RECIFE	MANDATO	6.174,00
13568-5/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES SA	15 / 141	0102642603	12/01/2016
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES SA	CARTA	18291743346	169,03
	HSBC BANK BRASIL S/A BCO MULT.CENT.SERV.IMP	RECIFE	MANDATO	2.277,00
13569-3/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES SA	15 / 142	0102642602	05/01/2016
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES SA	CARTA	18291743222	169,03
	HSBC BANK BRASIL S/A BCO MULT.CENT.SERV.IMP	RECIFE	MANDATO	2.277,00
13570-7/16	VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.947.060/0001-90	DUPLICATA MERCANTIL I	20/01/2016
14/01/2016	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES SA	15 / 143	0102642601	29/12/2015
	PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES SA	CARTA	18291742757	169,03
	HSBC BANK BRASIL S/A BCO MULT.CENT.SERV.IMP	RECIFE	MANDATO	2.277,00

O certificado é verdade e ao arquivo do meu cartório me reporto e dou fé. DADA e PASSADA
nesta cidade do Recife, Capital de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e
dezesseis).

Recife, expedida a 21 de janeiro de 2016.

Selo: 0074070.SVZ12201502.01558

Ato: Certidão até 5 anos.

Contribuinte: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI

Emissor: Roberto D. Camara Paes, em 21/01/2016 11:35

Consulte autenticidade em www.tjepe.jus.br/seletodigital

Em Testemunho

da verdade.

Tabelião de Protesto

Emolumentos: 103,9

TSNR: 20,78

Total: 124,74

Código Certidão: 302830116

Verificação: 83-65-20160122-132416

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO EM FRONTE AVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ESTADO DE PERNAMBUCO

SERVICO REGISTRAL DE PROTESTOS - 2º OFICIO - RECIFE-PE

TITULAR: Isa Maria de Carvalho Araujo

Rua Gervasio Pires, 233 - Boa Vista - Recife-PE - CEP: 50.060-090 - Fone: (81) 3092.2737 - Fax: (81) 3421.1205

CERTIDÃO NARRATIVA DE PROTESTO

CÓDIGO	2016-301987
CONTROLE	CDBI

ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO - Tabeliã do 2º Ofício de Protesto de Letras e Títulos de Crédito da Cidade do Recife - Estado de Pernambuco, de acordo com a legislação vigente, CERTIFICA que, por haver sido verbalmente solicitado e tendo em vista o resultado da pesquisa procedida nos arquivos deste **Serviço Registral de Protesto**, no prazo de 5 (Cinco) anos, a partir de 24/01/2011 até a presente data, CONSTA lavrados os PROTESTOS abaixo especificados, de responsabilidade do sacado identificado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO SACADO

SACADO.....: VINILPLAS INDUSTRIA COMERCIO L

CNPJ/CPF.....: 09.947.060/0001-90

ENDEREÇO: RUA JOAQUINA DA CONCEICAO AZEVEDO, 111
MUSTARDINHA RECIFE

OBSERVAÇÃO: *****

PE 50760-340

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TÍTULO(S)

Seq	Protocolo	Nosso Número	No.Título	Natureza	End	Emol	Valor
	Apresentante	Cedente		Vencimento			
	Sacador			Intimacao	Forma		
	Sacado			Protesto	Liv/Fol		
001	2015-11-0224698-0	157-71362629-6	3009A	DUP V MERC IND M		31,53	492,66
	ITAU	SERPEL EQUIPAMENTOS P P LTDA			30/10/2015		
		05.138.442/0001-12 - SERPEL EQUIPAMENTOS P P LTDA			17/11/2015	CARTA	
		09.947.060/0001-90 VINILPLAS IND.E COM. LTDA			20/11/2015	236/099	
002	2015-12-0257880-0	112-70512459-5	028763/3.4	DUP V MERC IND M		169,19	2.356,00
	ITAU	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			16/12/2015		
		10.793.008/0001-06 - COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			28/12/2015	CARTA	
		09.947.060/0001-90 VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			04/01/2016	001/123	
003	2015-12-0257904-1	112-74544133-0	045892/1.4	DUP V MERC IND M		176,36	3.412,50
	ITAU	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			15/12/2015		
		10.793.008/0001-06 - COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			28/12/2015	CARTA	
		09.947.060/0001-90 VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			04/01/2016	001/124	
004	2016-01-0005869-9	000000016480506	25041-2	DUP V MERC IND M		168,68	2.100,00
	CEF	INOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			30/12/2015		
		07.292.680/0001-03 - INOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO			18/01/2016	CARTA	
		09.947.060/0001-90 VINIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			21/01/2016	015/184	
005	2016-01-0006766-3	109-02991603-4	029916C	DUP V MERC IND M		34,83	876,67
	ITAU	IND COM AR ROGINI PERES LTDA			30/12/2015		
		44.639.755/0001-06 - IND COM AR ROGINI PERES LTDA			18/01/2016	CARTA	
		09.947.060/0001-90 VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			21/01/2016	015/190	
006	2016-01-0006892-9	112-74544147-0	045892/4.4	DUP V MERC IND M		176,36	3.412,50
	ITAU	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			05/01/2016		
		10.793.008/0001-06 - COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			18/01/2016	CARTA	
		09.947.060/0001-90 VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			21/01/2016	015/191	

Abaixo consta todo o trâmite feito no Ofício, que consta na certidão, em razão da qual é feita a certidão.

Continua

PAG.: 01

SERVICO REGISTRAL DE PROTESTOS - 2o OFICIO - RECIFE-PE

TITULAR: Isa Maria de Carvalho Araujo

Rua Gervasio Pires, 233 - Boa Vista - Recife-PE - CEP: 50.060-090 - Fone: (81) 3092.2737 - Fax: (81) 3421.1205

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO
- CONTINUAÇÃO -

CÓDIGO	2016-301987
CONTROLE	CDBI

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TÍTULO(S)

Seq	Protocolo	Nosso Número	No.Título	Natureza	End	Emol	Valor
	Apresentante	Cedente			Vencimento		
	Sacador				Intimacao	Forma	
	Sacado				Protesto	Liv/Fol	
007	2016-01-0006929-1	112-80194272-6	046459/1.5	DUP V MERC IND M	226,89		10.920,00
	ITAU	COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			04/01/2016		
		10.793.008/0001-06 - COREMAL COM E REPRES MAIA LTDA			18/01/2016	CARTA	
		09.947.060/0001-90 VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO			21/01/2016	015/193	

11:01 Pesquisado por: NILSA

[301987][004323]

O CERTIFICADO é verdade, dou fe'. Para constar lavrei a presente CERTIDAO contendo (007) título(s) de crédito, em (02) folha(s) devidamente carimbada(s). Dada e passada nesta cidade do Recife - PE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Clenira Maria Cabral Mateus

- Substituta -

[Emol:*****8,50 TSNR:*****1,70]

Selo Digital: 0077677.WRY09201501.39822
 Consulte autenticidade em www.tjepe.jus.br/selodigital

PAG.: 02

SERVIÇO REGISTRAL DE PROTESTOS- 2º OFÍCIO – RECIFE-PE
TITULAR: ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO
SUBSTITUTOS: ISABELLA ARAÚJO FALANGOLA
DANIEL DE CARVALHO ARAÚJO
CLENIRA MARIA CABRAL MATEUS
ESCREVENTE AUTORIZADO EDVALDO SILVA ARAÚJO

CT: 001/2016

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que tendo em vista busca procedida nos arquivos deste Serviço Registral de Protesto, no prazo de 5 (Cinco) anos a partir de 22 de janeiro de 2011, deles **CONSTAR**, até a presente data, 07(sete títulos protestados) em nome de: **VINILPLÁS INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, com o CNPJ: 09.947.060/0001-90. CERTIFICO ainda, NÃO haver encontrado títulos registrados com o nome e a terminação a seguir: **VINILPLÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**. O Certificado é verdade. Dou fé. Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2016(Dois Mil e Dezesseis). Tabeliã do Serviço Registral de Protesto.


CLENIRA MARIA CABRAL MATEUS

SUBSTITUTA

Válida somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

Selo Digital: 0077677.1MX09201501.39363
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

SERVIÇO REGISTRAL DE PROTESTOS 2º OFÍCIO
CNPJ: 09.962.334/0001-58

RUA GERVÁSIO PIRES, 233 B. VISTA CEP: 50.060.090 FONE: 3092-2737

VÁLIDO NO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL

ESTAMPA MECÂNICA, ELETRÔNICA, FOTOCÓPIA, FAX, E-MAIL

DOC. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 15/12/2025 10:35:24
Número do documento: 16012515421475100000009822976
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16012515421475100000009822976>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 25/01/2016 15:45:55

RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - EMPRESA
 (Art. 51, IX, Lei 11.101/2005)

Número do processo	Natureza Ação Descrição	Vara/ Andamento	Autor(a)	Advogado do autor (a)	Réu(a)	Valor da Causa
1 0001571-88-2015.5.06.0001	Trabalhista - Rito Sumaríssimo	TRT da 6ª Região - 1ª Grau	Flávio Rodrigues da Silva	Maria Beatriz Tome Vieira	Vinilplas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 5.000,00
2 0001426-02-2015.5.06.0011	Trabalhista - Rito Ordinário	11ª Vara do Trabalho do Recife	Edson José Bezerra Santos	Ricardo Gondim Falcão	Vinilplas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 4.000,00
3 0001021-63-2015.5.06.0011	Trabalhista - Rito Ordinário	11ª Vara do Trabalho do Recife	Reginaldo Neves Moreira da Silva	Ana Carolina Santiago Loureiro	Vinilplas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 4.000,00
4 0001398-62-2014.5.06.0013	Trabalhista - Rito Ordinário	13ª Vara do Trabalho do Recife	Ana Socorro Medeiros de Arruda	Rodrigo Rimentel Bastos	Vinilplas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 8.000,00
5 0001526-69-2015.5.06.0006	Trabalhista - Rito Ordinário	11ª Vara do Trabalho do Recife	Rita de Kacia Silva de Arruda	Paulo Joviniano Alvares Dos Prazeres	Vinilplas Indústria e Comércio Ltda	R\$ 9.000,00
6						
7						
8						
9						
10						

VINILPLAS IND. E COM. EIRELI
Edmilson Barbosa Venâncio